

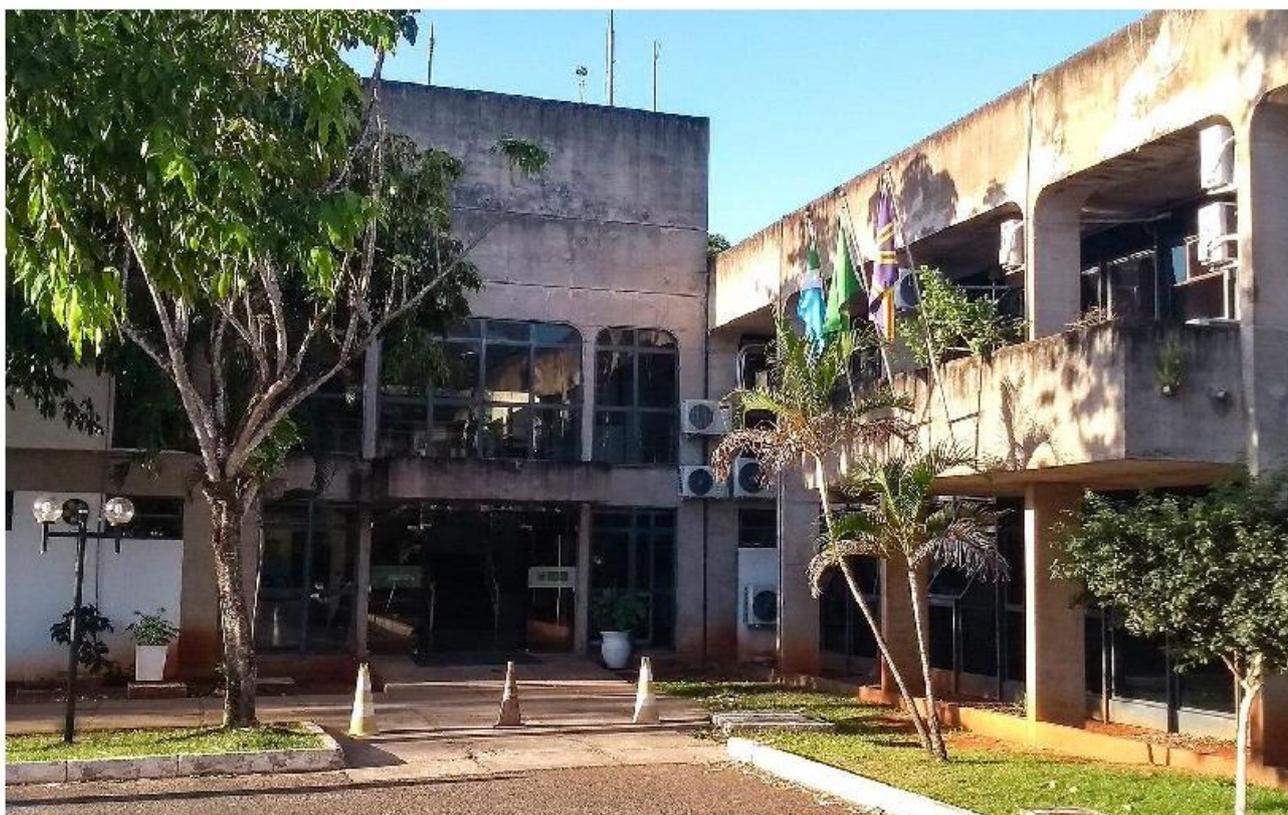
CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Documento gerado em 21/06/2018

Versão 1

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, contemplando as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

QUEM SOMOS

A Secretaria de Estado de Educação (SED), órgão executivo do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, tem como finalidade a gestão do processo da política educacional no Estado, com atribuições de administração, planejamento, execução, supervisão e avaliação da educação escolar.

Tem como:

Missão: garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem nas escolas da Rede Estadual de Ensino, fortalecendo-as e respeitando a diversidade do cidadão sul-mato-grossense.

Visão de Futuro: ser referência em educação pela qualidade dos serviços prestados, por meio de ações inovadoras, na valorização, do respeito aos servidores e do cumprimento dos preceitos legais e da ética.

Valores: busca permanente da qualidade dos serviços educacionais prestados à população sul-mato-grossense; potencialização das ações inovadoras na busca de um ensino de qualidade; valorização, respeito e cumprimento dos princípios legais e de convivência; valorização dos servidores da educação nos aspectos profissional e humano.

De acordo com o artigo 18 da Lei Estadual n. 4.640, de 24, de dezembro de 2014, compete à Secretaria de Estado de Educação:

- a formulação da política educacional do Estado, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a definição das metas governamentais, elaborando os planos, os programas, os projetos e as atividades educacionais, e exercendo sua administração, por intermédio das unidades orgânicas e dos mecanismos integrantes de sua estrutura;
- a execução da política educacional no Estado, em conformidade com as diretrizes, metas governamentais, a elaboração dos planos, dos programas e dos projetos e das atividades educacionais e a administração do ensino básico, por intermédio das unidades orgânicas e dos mecanismos integrantes de sua estrutura;
- a execução, a supervisão e o controle das ações do Governo relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referente à educação, com fundamento na democratização do conhecimento, bem como o incentivo à implantação do ensino com base no saber científico e tecnológico;
- a execução de atividades destinadas a cumprir e fazer cumprir as leis federais e estaduais de ensino, bem como as decisões dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação;
- a prestação e o oferecimento do ensino médio e, concorrentemente com os Municípios, o ensino fundamental, a educação infantil e a educação especial;
- a promoção das atividades relacionadas ao suprimento de recursos físicos e pedagógicos para o Sistema Estadual de Ensino e o controle da demanda de alunos e oferta de escolas, cursos e vagas, segundo distribuição geográfica, esfera governamental ou área pública ou privada;
- a inclusão e a manutenção, na rede escolar pública, das crianças filhas de pais carentes, pelo oferecimento de auxílio financeiro aos que comprovarem a situação socioeconômica e renda familiar, a condição de desemprego e a insuficiência de recursos para manutenção dos dependentes em idade escolar;
- o controle e a fiscalização de estabelecimentos de ensino de diferentes graus e níveis, de acordo com o estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação e a prestação de assistência técnica, a supervisão e a fiscalização de estabelecimentos municipais e particulares de ensino;
- o apoio supletivo a iniciativa privada, na área educacional, de acordo com as diretrizes do Governo Estadual e Federal, segundo a legislação pertinente;
- o estudo e a avaliação das necessidades de recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema e no processo educacional, definindo indicadores de qualidade e eficácia para a aplicação dos recursos financeiros;
- a orientação aos Municípios, a fim de habilitá-los a absorver responsabilidades crescentes no oferecimento, na operação e na manutenção de equipamentos educacionais;
- o diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, da população estudantil e das características e qualificação do Magistério, visando a sua formação profissional, para gerenciamento e oferecimento das

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

informações destinadas à apuração dos índices de repasse do Fundo estabelecido no art. 60, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

- o desenvolvimento de atividades para qualificação dos recursos humanos, direta ou indiretamente, necessários à consecução dos objetivos educacionais do Estado e à promoção de meios para a universalização do ensino e sua integração com as demandas sociais;
- o apoio e o estímulo a órgãos e entidades de formação de recursos Humanos em nível de ensino superior;
- a difusão dos conhecimentos e das atividades educacionais, culturais, desportivas, as relacionadas com a saúde, com o meio ambiente e com outras áreas e setores, por meio da radiodifusão e da televisão.

CONTATO

Site oficial: <http://www.sed.ms.gov.br>

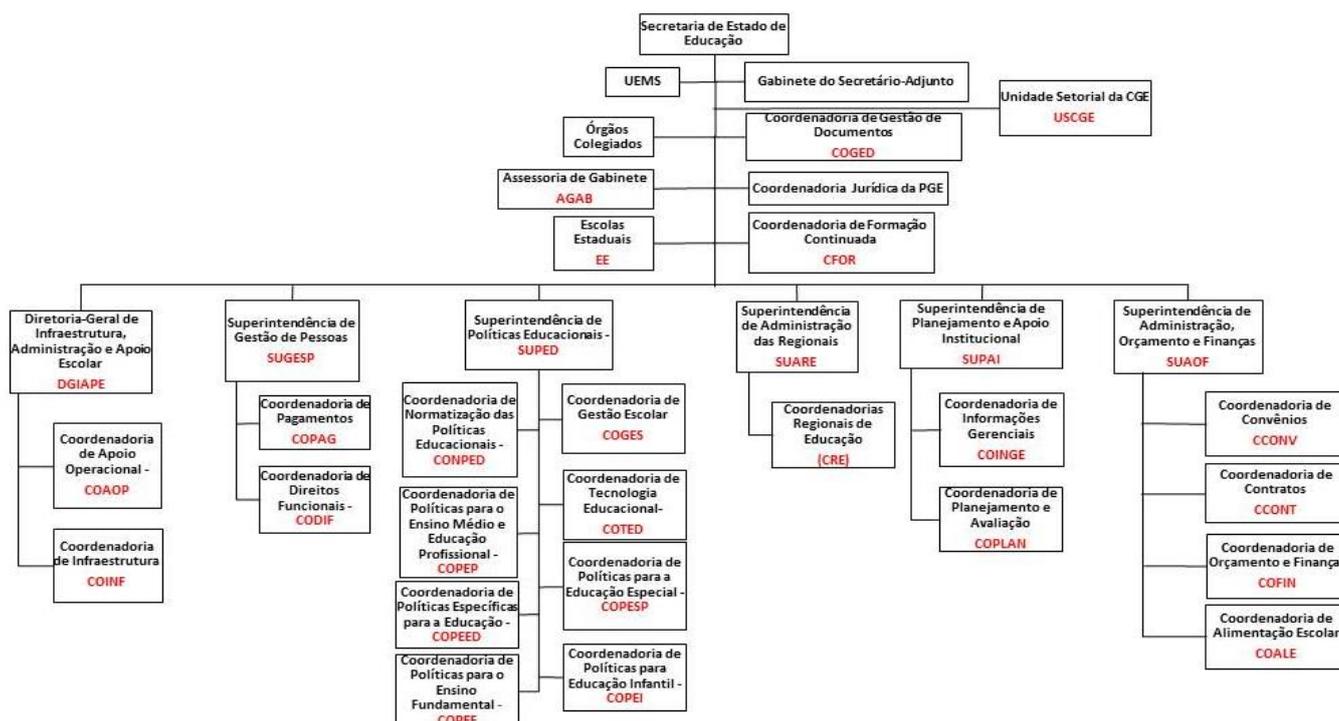
Telefones: (67) 3318-2354, 3318-2336 e 3318-2232

Endereço: Avenida Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco V

Parque dos Poderes Gov. Pedro Pedrossian

CEP: 79031-350

ORGANOGRAMA DA SED



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Maria Cecília Amendola da Motta

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Josimário Teotônio Derbli da Silva

COORDENADORIA JURÍDICA DA PGE

Maria Sueni de Oliveira

CHEFE DE GABINETE

Claudia Aparecida Nogueira Lopes

Assessoria de Eventos

Marcelo Winckler

Assessoria de Comunicação

Cezar Luiz Vendas Galhardo

Assessoria de Revisão e Controle

Anderson Jbara

Assessoria Jurídica

Flavia Salustiano Correa e Silva Bortolato

Coordenadoria de Formação Continuada

Alessandra Beker

Coordenadoria de Gestão de Documentos

Nereida de Oliveira Costa Rondon

DIRETORIA-GERAL DE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E APOIO ESCOLAR

Paulo Henrique Malacrida

Coordenadoria de Apoio Operacional

Edevaldo Santana de Campos

Coordenadoria de Infraestrutura

Roberto Rodrigues Cardoso

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Wellington Fernando Modesto da Silva

Coordenadoria de Pagamentos

Paula Araujo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

Coordenadoria de Direitos Funcionais

Tânia Cristina Barreto de Souza

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Helio Queiroz Daher

Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais

Cristiane Borges

Coordenadoria de Gestão Escolar

Mary Nilce Peixoto dos Santos

Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional

Davi de Oliveira dos Santos

Coordenadoria de Tecnologia Educacional

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos

Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação

Alfredo Anastácio Neto

Coordenadoria de Políticas para Educação Especial

Adriana Buytendorp

Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental

Eleida Arce Adamiski

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS

Juari Lopes Pinto

CRE 01 – Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana

Gleide Veloso Godoy Gomes

CRE 02 – Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande – Metropolitano

Suzana Soares de Lima e Silva

CRE 03 – Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá

Pedro Rodrigues de Miranda

CRE 04 – Coordenadoria Regional de Educação de Coxim

Maira de Quevedo Bosa

CRE – 05 – Coordenadoria Regional de Educação de Dourados

Nei Elias Coineth de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CRE – 06 – Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande – Capital

Nicolassa Marina Maldonado Leite Machado

CRE – 07 – Coordenadoria Regional de Educação de Jardim

Kennyha Aparecida F. de Lima

CRE – 08 – Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí

Cleusa Maria Sarturi Pereira

CRE – 09 – Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina

Silvia Maria dos Santos Souza

CRE – 10 – Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba

Maria Aparecida Eufrasia da Silva

CRE – 11 – Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã

Ronaldo caccia

CRE – 12 – Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas

Marizeth Bazé Kill

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL

Soraya Regina de Hungria Cruz

Coordenadoria de Informações Gerenciais

Nilo Pereira Araújo

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

Edna Ferreira Bogado da Rosa

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Cícero Vilela

Coordenadoria de Contratos

Andrea Cristina Souza Lima

Coordenadoria de Convênios

Alessandro José Perassoli

Coordenadoria de Finanças

Carla Renata Bassi

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Adriana Rossato Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS – SED

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Aidamar Correia Rayol	20396021	SUPAI – Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional
Adélia dos santos Martins	640027	COGED – Coordenadoria de Gestão de Documentos
Doralice Pateis França	34056024	SUGESP – Superintendência de Gestão de Pessoas
Tânia Cristina Barreto de Souza Bello	82742023	
Enderson Areco Lara	12529028	SUPED – Superintendência de Políticas Educacionais
Elizângela do Nascimento Mattos	90011021	
Lusival Pereira dos Santos	3680029	SUARE – Superintendência de Administração das Regionais
Vera Lúcia Campos Ferreira	71795021	CEE – Conselho Estadual de Educação
Graziela de Brito Napi	94007021	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇOS OFERECIDOS

- PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL E DIGITAL
- OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
- ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA
- OFERTA DO ENSINO MÉDIO
- ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA
- OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NAS FORMAS: INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
- CURSO NORMAL MÉDIO – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA
- PROJETO AJA/MS - AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL
- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
- PROGRAMA DETRAN ROTATIVO/SED
- EDUCAÇÃO DO CAMPO
- EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
- EDUCAÇÃO QUILOMBOLA
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS PRIVADOS DE LIBERDADE
- PROGRAMA CULTURA, ARTE E PAZ
- PROGRAMA ESCOLAR DE FORMAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE MS
- PROGRAMA: ARTE E CULTURA NA ESCOLA
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CIL - CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS
- PROJETO FAMÍLIA E ESCOLA
- PLATAFORMA PROTAGONISMO DIGITAL
- VERIFICAÇÃO DE VIDA ESCOLAR E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ESCOLARES DE ESTUDANTES DO SISTEMA DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL
- EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
- CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA OFERTA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
- CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA OFERTA DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NAS ETAPAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE MS E EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO DE OUTRAS UNIDADES FEDERADAS
- CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
- CONCESSÃO DA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
- CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
- AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL E DIGITAL

O QUE É ESTE SERVIÇO

Sistema que promove a gestão democrática e transparente no acesso às vagas da Rede Estadual de Ensino, qualificando e otimizando o processo de matrícula digital a fim de garantir a igualdade de condições para ingresso e a permanência dos alunos nas escolas da REE.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Público em geral.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos Pessoais - RG, CPF - certidão de nascimento e comprovante de residência atualizado.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – acessar o site www.matriculadigital.ms.gov.br para realizar o cadastro da Pré-Matrícula, ou pelo telefone 08006470028, e presencialmente na Central de Matrícula, localizada na Rua Joaquim Murinho, 2612 – Itanhangá Park, Campo Grande – MS.

Etapa 2 – na inscrição é gerado um código do aluno, que é usado para acompanhamento no site da matrícula digital.

Etapa 3 - aguardar a designação do aluno, a qual é publicada no site da SED www.sed.ms.gov.br - link da matrícula digital para efetivação da matrícula.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Conforme data de cadastro no sistema, as designações a cada ano têm data específica.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Sites www.sed.ms.gov.br, www.matriculadigital.ms.gov.br ou pelos telefones 3314-1201, 3314-1202 e 3314-1203.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

www.sed.ms.gov.br, www.matriculadigital.ms.gov.br

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar um atendimento de qualidade, cumprindo os prazos estabelecidos a todos que solicitarem este serviço com respeito e igualdade.

LEGISLAÇÃO

Resolução n. 3.324, de 13/09/2017.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Atendimento presencial na Central de Matrículas, localizada na Rua Joaquim Murinho, 2612 – Itanhangá Park, Campo Grande – MS, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

ELABORADO POR

Aidamar Correia Rayol - matrícula 20396021

Walquíria Maria Ferro – matrícula 114760026

OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL

O QUE É ESTE SERVIÇO

Ofertar a formação básica do cidadão, mediante: desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo com meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que assenta a vida social.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

População na faixa dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RG, CPF, comprovante de residência atualizado dos responsáveis e certidão de nascimento do aluno.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇOS

Etapa 1 – No início do ano, o estudante ou o responsável, quando menor de idade, efetua a inscrição no site matriculadigital.ms.gov.br, no qual é gerado o "código do aluno", com o qual o(a) interessado(a) poderá acompanhar o andamento da solicitação.

Etapa 2 – Após a designação pela Central de Matrículas, o estudante ou o responsável, quando menor de idade, se dirige até a escola para efetuar a matrícula portando os documentos necessários.

CUSTO DESTES SERVIÇOS

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

De acordo com o calendário da Matrícula Digital.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇOS

Os interessados deverão realizar a pré-inscrição na Central de Matrículas, por meio do site matriculadigital.ms.gov.br ou pelo 0800 647 0028.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

No que tange à matrícula: Site da Matrícula Digital. Outras informações estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Educação - www.sed.ms.gov.br - e na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental - COPEF/SUPED/SED, por meio dos telefones (67) 3318-2313 e 3318-2232 e e-mail copef@sed.ms.gov.br. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar o acesso ao conhecimento e aos elementos culturais imprescindíveis para a vida em sociedade, independentemente da diversidade dos educandos. Favorecer o desenvolvimento de valores, atitudes e habilidades que garantam formação mínima para a vida pessoal, social e política.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Decreto Federal n. 6.094, de 24 de abril de 2007; Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010; Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010; Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014; Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016; Resolução/SED n. 3.375, de 28 de dezembro de 2017.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFERTAM A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
MUNICÍPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE CHICO MENDES
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO
ALCINÓPOLIS	EE PROFª ROMILDA COSTA CARNEIRO
AMAMBAI	EE CEL. FELIPE DE BRUM
AMAMBAI	EE DOM AQUINO CORRÊA
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
ANASTÁCIO	EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS
ANASTÁCIO	EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA
ANASTÁCIO	EE MARIA CORRÊA DIAS
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
ANASTÁCIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES
ANAURILÂNDIA	EE MARIA JOSÉ
ANAURILÂNDIA	EE PROF. EZEQUIEL BALBINO
ANGÉLICA	EE LUIS VAZ DE CAMÕES
ANGÉLICA	EE SEN. FILINTO MÜLLER
ANGÉLICA	EE. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

ANTONIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA
ANTONIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA
AQUIDAUANA	EE CÂNDIDO MARIANO
AQUIDAUANA	EE CEL. ANTONIO TRINDADE
AQUIDAUANA	EE CEL. ANTONIO TRINDADE- EXTENSÃO SALA GIOVANI TOSCANO DE BRITO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
AQUIDAUANA	EE FELIPE ORRO
AQUIDAUANA	EE MAL. DEODORO DA FONSECA
AQUIDAUANA	EE PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS
AQUIDAUANA	EE PROF. LUIZ MONGELLI
AQUIDAUANA	EE PROFª MARLY RUSSO RODRIGUES
AQUIDAUANA	EE PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
ARAL MOREIRA	EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SOLON BORGES
BANDEIRANTES	EE JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA
BATAGUASSU	EE PERI MARTINS
BATAGUASSU	EE PROF. BRAZ SINIGÁGLIA
BATAGUASSU	EE PROF. LADISLAU DEÁK FILHO
BATAGUASSU	EE PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM
BATAYPORÃ	EE BRAZ SINIGAGLIA
BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIN BATA
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO
BELA VISTA	EE DR. JOAQUIM MURTINHO
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
BELA VISTA	EE PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO
BODOQUENA	EE JOÃO PEDRO PEDROSSIAN
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO
BRASILÂNDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA
BRASILÂNDIA	EE DEBRASA
CAARAPÓ	EE ARCÊNIO ROJAS
CAARAPÓ	EE FREI JOÃO DAMASCENO
CAARAPÓ	EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CAARAPÓ	EE PROFª CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO
CAARAPÓ	EE TEN. AVIADOR ANTÔNIO JOÃO
CAMAPUÃ	EE ABADIA FAUSTINO INÁCIO
CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM
CAMAPUÃ	EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA
CAMAPUÃ	EE MIGUEL SUTIL
CAMPO GRANDE	EE 11 DE OUTUBRO
CAMPO GRANDE	EE 26 DE AGOSTO
CAMPO GRANDE	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA
CAMPO GRANDE	EE ADVOGADO DEMOSTHENES MARTINS
CAMPO GRANDE	EE AMANDO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE ANTÔNIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE
CAMPO GRANDE	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA
CAMPO GRANDE	EE CORAÇÃO DE MARIA
CAMPO GRANDE	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
CAMPO GRANDE	EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS
CAMPO GRANDE	EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE GAL. MALAN
CAMPO GRANDE	EE HÉRCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES
CAMPO GRANDE	EE JOAQUIM MURTINHO
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA
CAMPO GRANDE	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
CAMPO GRANDE	EE MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CAMPO GRANDE	EE NICOLAU FRAGELLI
CAMPO GRANDE	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA
CAMPO GRANDE	EE ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE PADRE FRANCO DELPIANO
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI
CAMPO GRANDE	EE PADRE MÁRIO BLANDINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. CARLOS HENRIQUE SCHRADER
CAMPO GRANDE	EE PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA
CAMPO GRANDE	EE PROF. OTAVIANO GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	EE PROF. ULISSES SERRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE
CAMPO GRANDE	EE PROFª ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO
CAMPO GRANDE	EE PROFª CÉLIA MARIA NAGLIS
CAMPO GRANDE	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO
CAMPO GRANDE	EE PROFª DELMIRA RAMOS DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	EE PROFª ÉLIA FRANÇA CARDOSO
CAMPO GRANDE	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO
CAMPO GRANDE	EE PROFª HILDA DE SOUZA FERREIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª IZAURA HIGA
CAMPO GRANDE	EE PROFª JOELINA DE ALMEIDA XAVIER
CAMPO GRANDE	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS
CAMPO GRANDE	EE PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª THEREZA NORONHA DE CARVALHO
CAMPO GRANDE	EE PROFª ZÉLIA QUEVEDO CHAVES
CAMPO GRANDE	EE RUI BARBOSA
CAMPO GRANDE	EE SÃO FRANCISCO
CAMPO GRANDE	EE SÃO JOSÉ
CAMPO GRANDE	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA
CAMPO GRANDE	EE ZAMENHOF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO
CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL
CASSILÂNDIA	EE RUI BARBOSA
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ
CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO
CHAPADÃO DO SUL	EE JORGE AMADO
CORGUINHO	EE JOSÉ ALVES QUITO
CORONEL SAPUCAIA	EE CEL. SAPUCAIA
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS
CORUMBÁ	EE INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANAÃ
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE
CORUMBA	EE MARIA LEITE
CORUMBÁ	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA
CORUMBÁ	EE ROTARY CLUB
COSTA RICA	EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT
COXIM	EE PADRE NUNES
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA
COXIM	EE PROFª CLARICE RONDON DOS SANTOS
COXIM	EE SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA
COXIM	EE SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA - EXTENSÃO SALA PIRACEMA
COXIM	EE SILVIO FERREIRA
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO
DEODÁPOLIS	EE EDWIRGES COELHO DERZI
DEODÁPOLIS	EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA
DEODÁPOLIS	EE LAGOA BONITA
DEODÁPOLIS	EE PORTO VILMA
DEODÁPOLIS	EE PORTO VILMA - EXTENSÃO SALA PRINCESA IZABEL - D. VILA UNIÃO
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO
DOURADOS	EE ABIGAIL BORRALHO
DOURADOS	EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA
DOURADOS	EE CASTRO ALVES
DOURADOS	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO
DOURADOS	EE INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA
DOURADOS	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
DOURADOS	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
DOURADOS	EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO
DOURADOS	EE PASTOR DANIEL BERG
DOURADOS	EE PRES. GETÚLIO VARGAS
DOURADOS	EE PRES. TANCREDO NEVES
DOURADOS	EE PRES. VARGAS
DOURADOS	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO
DOURADOS	EE PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL
DOURADOS	EE PROFª FLORIANA LOPES
DOURADOS	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

<i>DOURADOS</i>	<i>EE RAMONA DA SILVA PEDROSO</i>
<i>DOURADOS</i>	<i>EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA</i>
<i>DOURADOS</i>	<i>EE ROTARY DR. NELSON DE ARAÚJO</i>
<i>DOURADOS</i>	<i>EE VILMAR VIEIRA MATOS</i>
<i>ELDORADO</i>	<i>EE 13 DE MAIO</i>
<i>ELDORADO</i>	<i>EE ELDORADO</i>
<i>ELDORADO</i>	<i>EE SILO VARGAS BATISTA</i>
<i>FÁTIMA DO SUL</i>	<i>EE JONAS BELARMINO DA SILVA</i>
<i>FÁTIMA DO SUL</i>	<i>EE SEN. FILINTO MÜLLER</i>
<i>FÁTIMA DO SUL</i>	<i>EE VICENTE PALLOTTI</i>
<i>FÁTIMA DO SUL</i>	<i>EE VILA BRASIL</i>
<i>FIGUEIRÃO</i>	<i>EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO</i>
<i>GLÓRIA DE DOURADOS</i>	<i>EE HILDA BERGO DUARTE</i>
<i>GLÓRIA DE DOURADOS</i>	<i>EE PROFª EUFROSINA PINTO</i>
<i>GLÓRIA DE DOURADOS</i>	<i>EE PROFª VÂNIA MEDEIROS LOPES</i>
<i>GLÓRIA DE DOURADOS</i>	<i>EE WEIMAR TORRES</i>
<i>GUIA LOPES DA LAGUNA</i>	<i>EE ALZIRO LOPES</i>
<i>GUIA LOPES DA LAGUNA</i>	<i>EE SALOMÉ DE MELO ROCHA</i>
<i>IGUATEMI</i>	<i>EE 8 DE MAIO</i>
<i>IGUATEMI</i>	<i>EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO</i>
<i>IGUATEMI</i>	<i>EE PAULO FREIRE</i>
<i>INOCÊNCIA</i>	<i>EE JOÃO PONCE DE ARRUDA</i>
<i>INOCÊNCIA</i>	<i>EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM</i>
<i>ITAPORÃ</i>	<i>EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO</i>
<i>ITAPORÃ</i>	<i>EE EDSON BEZERRA</i>
<i>ITAPORÃ</i>	<i>EE OLIVIA PAULA</i>
<i>ITAPORÃ</i>	<i>EE PRINCESA IZABEL</i>
<i>ITAPORÃ</i>	<i>EE RODRIGUES ALVES</i>
<i>ITAPORÃ</i>	<i>EE SEN. SALDANHA DERZI</i>
<i>ITAQUIRAÍ</i>	<i>EE LEOPOLDO DALMOLIN</i>
<i>ITAQUIRAÍ</i>	<i>EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS</i>
<i>IVINHEMA</i>	<i>EE ANGELINA JAIME TEBET</i>
<i>IVINHEMA</i>	<i>EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO</i>
<i>IVINHEMA</i>	<i>EE REYNALDO MASSI</i>
<i>IVINHEMA</i>	<i>EE SEN. FILINTO MULLER</i>
<i>IVINHEMA</i>	<i>EE SEN. FILINTO MULLER - EXTENSÃO SALA TRIGUEÑA</i>
<i>JAPORÃ</i>	<i>EE JAPORÃ</i>
<i>JARAGUARI</i>	<i>EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO</i>
<i>JARAGUARI</i>	<i>EE ZUMBI DOS PALMARES</i>
<i>JARDIM</i>	<i>EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA</i>
<i>JARDIM</i>	<i>EE CEL. JUVÊNCIO</i>
<i>JARDIM</i>	<i>EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO</i>
<i>JATEÍ</i>	<i>EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA</i>
<i>JATEÍ</i>	<i>EE PROFª BERNADETE SANTOS LEITE</i>
<i>JUTI</i>	<i>EE 31 DE MARÇO</i>
<i>LADÁRIO</i>	<i>EE 2 DE SETEMBRO</i>
<i>LADÁRIO</i>	<i>EE LEME DO PRADO</i>
<i>LAGUNA CARAPÃ</i>	<i>EE ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS</i>
<i>MARACAJU</i>	<i>EE CAMBARAI</i>
<i>MARACAJU</i>	<i>EE CEL. LIMA DE FIGUEIREDO</i>
<i>MARACAJU</i>	<i>EE MANOEL FERREIRA DE LIMA</i>
<i>MIRANDA</i>	<i>EE CAETANO PINTO</i>
<i>MIRANDA</i>	<i>EE CARMELITA CANALE REBUÁ</i>
<i>MIRANDA</i>	<i>EE DONA ROSA PEDROSSIAN</i>

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO
MUNDO NOVO	EE MAL. RONDON
MUNDO NOVO	EE PROFª IOLANDA ALLY
MUNDO NOVO	EE PROFª TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA
NAVIRAÍ	EE ANTÔNIO FERNANDES
NAVIRAÍ	EE EURICO GASPAR DUTRA
NAVIRAÍ	EE JURACY ALVES CARDOSO
NAVIRAÍ	EE VINÍCIUS DE MORAES
NIOAQUE	EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS
NIOAQUE	EE PADROEIRA DO BRASIL
NIOAQUE	EE PADROEIRA DO BRASIL - EXTENSÃO ACAMPAMENTO AREIAS
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTÔNIO COELHO
NOVA ALVORADA DO SUL	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA
NOVA ANDRADINA	EE LUIZ SOARES ANDRADE
NOVA ANDRADINA	EE MAL. RONDON
NOVA ANDRADINA	EE PADRE ANCHIETA
NOVA ANDRADINA	EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO
NOVA ANDRADINA	EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO
NOVA ANDRADINA	EE PROFª NAIR PALÁCIO DE SOUZA
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VER. KENDI NAKAI
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA
PARANAÍBA	EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA
PARANAÍBA	EE GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
PARANAÍBA	EE JOSÉ GARCIA LEAL
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL
PARANAÍBA	EE WLADISLAU GARCIA GOMES
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES
PEDRO GOMES	EE PROFª CLEUZA TEODORO
PONTA PORÃ	EE ADÊ MARQUES
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA
PONTA PORÃ	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO
PONTA PORÃ	EE LIONS CLUBE DE PONTA PORÃ
PONTA PORÃ	EE MENDES GONÇALVES
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI
PONTA PORÃ	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI
PONTA PORÃ	EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA
PONTA PORÃ	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS
RIO BRILHANTE	EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA
RIO BRILHANTE	EE PROFª LIGIA TEREZINHA MARTINS
RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO
SANTA RITA DO PARDO	EE JOSÉ FERREIRA LIMA
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

SÃO GABRIEL DO OESTE	EE DORCELINA FOLADOR
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROFª CREUZA APARECIDA DELLA COLETA
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO
SETE QUEDAS	EE 4 DE ABRIL
SETE QUEDAS	EE GUIMARÃES ROSA
SIDROLÂNDIA	EE PROFª CATARINA DE ABREU
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE
SIDROLÂNDIA	EE VESPASIANO MARTINS
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES
TERENOS	EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES
TERENOS	EE EDUARDO PEREZ
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS
TRÊS LAGOAS	EE DOM AQUINO CORRÊA
TRÊS LAGOAS	EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA
TRÊS LAGOAS	EE FERNANDO CORRÊA
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO DANTAS FILGUEIRAS
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA
TRÊS LAGOAS	EE JOSÉ FERREIRA
TRÊS LAGOAS	EE LUIZ LOPES DE CARVALHO
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO
VICENTINA	EE EMANUEL PINHEIRO
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL
VICENTINA	EE SÃO JOSÉ

ELABORADO POR

Eleida da Silva Arce Adamiski – matrícula 120022021
José Flávio Rodrigues Siqueira – matrícula 130137021
Rosa Neide Cardoso – matrícula 13744023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA

O QUE É ESTE SERVIÇO

Ampliação da jornada escolar para os estudantes dos anos iniciais e anos finais em 12 tempos de aprendizagem (50 minutos cada), de modo a desenvolver os conhecimentos científicos da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada. Desta maneira, a carga horária semanal da Base Nacional Comum é ampliada e novos componentes curriculares da Parte Diversificada foram criados, tais como: Práticas de Convivência e Socialização; Estudo Orientado; e Atividades Eletivas I e II.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RG, CPF, Comprovante de residência atualizado dos responsáveis e certidão de nascimento do aluno e histórico escolar, quando for o caso.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – No início do ano, o estudante ou o responsável, quando menor de idade, efetua a inscrição no site matriculadigital.ms.gov.br, no qual é gerado o "código do aluno", com o qual o(a) interessado(a) poderá acompanhar o andamento da solicitação.

Etapa 2 – Após a designação pela Central de Matrículas, o estudante ou o responsável, quando menor de idade, se dirige até a escola para efetuar a matrícula portando os documentos necessários.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

De acordo com o calendário da Matrícula Digital.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Os interessados deverão entrar em contato com a Central de Matrículas, por meio do site matriculadigital.ms.gov.br ou pelo 0800 647 0028.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

No que tange à matrícula: site da Matrícula Digital. Outras informações estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Educação - www.sed.ms.gov.br - e na Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental -

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

COPEF/SUPED/SED, por meio dos telefones (67) 3318-2313 e 3318-2232 e e-mail copef@sed.ms.gov.br. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar o acesso ao conhecimento e aos elementos culturais imprescindíveis para a vida em sociedade, independentemente da diversidade dos educandos em jornada ampliada. Favorecer o desenvolvimento de valores, atitudes e habilidades que garantam formação mínima para a vida pessoal, social e política.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Federal n. 6.094, de 24 de abril de 2007, Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010, Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010, Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, Lei Estadual n. 5.006, de 30 de maio de 2017, Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, Resolução SED n. 3.370, de 21 de dezembro de 2017, Resolução SED n. 3.397, de 8 de janeiro de 2018, Resolução SED n. 3.370, de 21 de dezembro de 2017.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL	
MUNICÍPIO	ESCOLA
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
AQUIDAUANA	EE FELIPE ORRO
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA DELMIRA RAMOS DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL
CAMPO GRANDE	EE PROFESSOR HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA
CAMPO GRANDE	EE ANTONIO DELFINO PEREIRA
CAMPO GRANDE	EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN
CAMPO GRANDE	EE PROF ^a THEREZA NORONHA DE CARVALHO
CAMPO GRANDE	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE PROF ^a NEYDER SUELLY C. VIEIRA
CAMPO GRANDE	EE PROF ^a JOELINA DE ALMEIDA XAVIER
CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS
COSTA RICA	EE SILVIO FERREIRA
DOURADOS	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA
FÁTIMA DO SUL	EE VILA BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

JARAGUARI	EE ZUMBI DOS PALMARES
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRÍLIO CAPILÉ CASTRO
PARANAÍBA	EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES

ELABORADO POR

Eleida da Silva Arce Adamiski – matrícula 120022021

José Flávio Rodrigues Siqueira – matrícula 130137021

Rosa Neide Cardoso – matrícula 13744023

OFERTA DO ENSINO MÉDIO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Etapa final da educação básica, com duração mínima de 3 anos, com as seguintes finalidades: a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e do desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Cidadãos que já concluíram o ensino fundamental.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) cópia da certidão de nascimento ou casamento;*
- 2) RG para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;*
- 3) comprovante de endereço atualizado;*
- 4) guia de Transferência (se for o caso);*
- 5) histórico escolar (se for o caso);*
- 6) para estudantes com necessidades especiais: apresentar laudo médico específico;*
- 7) Carteira de Vacinação para alunos menores de 18 anos (apresentar até 30 dias após a efetivação da matrícula na escola).*

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – No início do ano, o estudante ou o responsável, quando menor de idade, efetua a inscrição no site matriculadigital.ms.gov.br, no qual é gerado o "código do aluno", com o qual o(a) interessado(a) poderá acompanhar o andamento da solicitação.

Etapa 2 – Após a designação pela Central de Matrículas, o estudante ou o responsável, quando menor de idade, se dirige até a escola para efetuar a matrícula portando os documentos necessários.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Durante todo o ano letivo, mediante à disponibilização de vagas e aos critérios de designação, de acordo com o calendário anual de designações da Matrícula Digital.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Os interessados deverão realizar a pré-inscrição na Central de Matrículas, por meio do site matriculadigital.ms.gov.br ou pelo 0800 647 0028.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

No que tange à matrícula: Site da Matrícula Digital / outras informações estão disponíveis no site da SED/MS <http://www.sed.ms.gov.br> ou por meio do telefone (67) 3318-2341. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

O compromisso de atendimento da etapa do ensino médio atende ao disposto na emenda da Constituição nº 59, de 11 de novembro de 2009, qual seja “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”. Nesse sentido, a oferta do ensino médio aos cidadãos sul-mato-grossenses está também pautada na universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, conforme consta no Plano Estadual de Educação - PEE/MS de 2014.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); Lei da Reforma do Ensino Médio n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; Parecer CNE/CEB n. 07, de abril de 2010; Resolução CNE/CEB n. 04, de 13 de julho de 2010; Parecer CNE/CEB n. 05, de 04 de maio de 2011; Resolução CNE/CEB n. 02, de 30 de janeiro de 2012; Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014 - Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS); Resolução/SED n. 3.442, de 16 de abril de 2018; Resolução/SED n. 3.358, de 05 de dezembro de 2017; Resolução/SED n. 3.375, de 28 de dezembro de 2017; Resolução/SED n. 3.431, de 07 de março de 2018; Resolução/SED n. 3.410, de 06 de fevereiro de 2018; Resolução/SED n. 3.403, de 30 de janeiro de 2018; Resolução/SED n. 3.446, de 21 de maio de 2018.

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ensino médio da Rede Estadual de Ensino é ofertado em 307 unidades escolares, localizadas nas zonas urbana e rural.

ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFERTAM A ETAPA DO ENSINO MÉDIO	
MUNICÍPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

ALCINÓPOLIS	EE PROFª ROMILDA COSTA CARNEIRO
AMAMBAI	EE CEL. FELIPE DE BRUM
AMAMBAI	EE DOM AQUINO CORRÊA
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
AMAMBAI	EE INDÍGENA MBO EROY GUARANI KAIOWÁ
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
ANASTÁCIO	EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS
ANASTÁCIO	EE MARIA CORRÊA DIAS
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
ANASTÁCIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES
ANAURILÂNDIA	EE MARIA JOSÉ
ANAURILÂNDIA	EE PROF. EZEQUIEL BALBINO
ANGÉLICA	EE LUIS VAZ DE CAMÕES
ANGÉLICA	EE SEN. FILINTO MÜLLER
ANGÉLICA	EE. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI
ANTÔNIO JOAO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA
AQUIDAUANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA
AQUIDAUANA	EE CÂNDIDO MARIANO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN
AQUIDAUANA	EE PROFª MARLY RUSSO RODRIGUES
AQUIDAUANA	EE PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
ARAL MOREIRA	EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SOLON BORGES
BANDEIRANTES	EE JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA
BATAGUASSU	EE PERI MARTINS
BATAGUASSU	EE PROF. LADISLAU DEÁK FILHO
BATAYPORÃ	EE BRAZ SINIGAGLIA
BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIN BATA
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO
BELA VISTA	EE DR. JOAQUIM MURTINHO
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
BELA VISTA	EE PROFª VERA GUIMARÃES LOUREIRO
BODOQUENA	EE JOÃO PEDRO PEDROSSIAN
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO
BRASILÂNDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA
BRASILÂNDIA	EE DEBRASA
CAARAPÓ	EE FREI JOÃO DAMASCENO
CAARAPÓ	EE INDÍGENA DE EM YVY POTY
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CAARAPÓ	EE PROFª CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO
CAMAPUÃ	EE ABADIA FAUSTINO INÁCIO
CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMAPUÃ	EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA
CAMPO GRANDE	EE 11 DE OUTUBRO
CAMPO GRANDE	EE 26 DE AGOSTO
CAMPO GRANDE	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA
CAMPO GRANDE	EE ADVOGADO DEMOSTHENES MARTINS
CAMPO GRANDE	EE AMANDO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CAMPO GRANDE	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA
CAMPO GRANDE	EE CORAÇÃO DE MARIA
CAMPO GRANDE	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
CAMPO GRANDE	EE DONA CONSUELO MULLER
CAMPO GRANDE	EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS
CAMPO GRANDE	EE GAL. MALAN
CAMPO GRANDE	EE HÉRCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES
CAMPO GRANDE	EE JOAQUIM MURTINHO
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA
CAMPO GRANDE	EE LÚCIA MARTINS COELHO
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CAMPO GRANDE	EE MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y
CAMPO GRANDE	EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CAMPO GRANDE	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA
CAMPO GRANDE	EE ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI
CAMPO GRANDE	EE PADRE MÁRIO BLANDINO
CAMPO GRANDE	EE PE. JOÃO GREINER
CAMPO GRANDE	EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE
CAMPO GRANDE	EE PROF. CARLOS HENRIQUE SCHRADER
CAMPO GRANDE	EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL
CAMPO GRANDE	EE PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA
CAMPO GRANDE	EE PROF. OTAVIANO GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR
CAMPO GRANDE	EE PROF. SEVERINO DE QUEIROZ
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	EE PROF. ULISSES SERRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE
CAMPO GRANDE	EE PROFª ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª BRASILINA FERRAZ MANTERO
CAMPO GRANDE	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO
CAMPO GRANDE	EE PROFª ÉLIA FRANÇA CARDOSO
CAMPO GRANDE	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO
CAMPO GRANDE	EE PROFª FLAVINA MARIA DA SILVA
CAMPO GRANDE	EE PROFª IZAURA HIGA
CAMPO GRANDE	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS
CAMPO GRANDE	EE PROFª MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE	EE PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª THEREZA NORONHA DE CARVALHO
CAMPO GRANDE	EE PROFª ZÉLIA QUEVEDO CHAVES
CAMPO GRANDE	EE RUI BARBOSA
CAMPO GRANDE	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA
CAMPO GRANDE	EE VESPASIANO MARTINS
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO
CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL
CASSILÂNDIA	EE RUI BARBOSA
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ
CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO
CHAPADÃO DO SUL	EE JORGE AMADO
CORGUINHO	EE JOSÉ ALVES QUITO
CORONEL SAPUCAIA	EE CEL. SAPUCAIA
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS
CORUMBÁ	EE INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANAÃ
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE
CORUMBÁ	EE MARIA LEITE
CORUMBÁ	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA
CORUMBÁ	EE ROTARY CLUB
COSTA RICA	EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT
COXIM	EE PADRE NUNES
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA
COXIM	EE VIRIATO BANDEIRA
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO
DEODÁPOLIS	EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA
DEODÁPOLIS	EE LAGOA BONITA
DEODÁPOLIS	EE PORTO VILMA
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCANTARA MARQUES
DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO
DOURADOS	EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA
DOURADOS	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO
DOURADOS	EE INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA
DOURADOS	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
DOURADOS	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
DOURADOS	EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO
DOURADOS	EE PRES. GETÚLIO VARGAS
DOURADOS	EE PRES. TANCREDO NEVES
DOURADOS	EE PRES. VARGAS
DOURADOS	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

DOURADOS	EE PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL
DOURADOS	EE PROFª FLORIANA LOPES
DOURADOS	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS
DOURADOS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO
DOURADOS	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS
ELDORADO	EE ELDORADO
ELDORADO	EE SILO VARGAS BATISTA
FATIMA DO SUL	EE JONAS BELARMINO DA SILVA
FATIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER
FATIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI
FATIMA DO SUL	EE VILA BRASIL
FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
GLORIA DE DOURADOS	EE HILDA BERGO DUARTE
GLORIA DE DOURADOS	EE PROFª EUFROSINA PINTO
GLORIA DE DOURADOS	EE PROFª VÂNIA MEDEIROS LOPES
GLORIA DE DOURADOS	EE WEIMAR TORRES
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE ALZIRO LOPES
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA
IGUATEMI	EE 8 DE MAIO
IGUATEMI	EE PAULO FREIRE
INOCÊNCIA	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA
INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM
ITAPORÃ	EE EDSON BEZERRA
ITAPORÃ	EE OLIVIA PAULA
ITAPORÃ	EE PRINCESA IZABEL
ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES
ITAPORÃ	EE SEN. SALDANHA DERZI
ITAQUIRAI	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS
ITAQUIRAI	EE PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
IVINHEMA	EE ANGELINA JAIME TEBET
IVINHEMA	EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI
IVINHEMA	EE SEN. FILINTO MULLER
JAPORÃ	EE JAPORÃ
JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO
JARAGUARI	EE ZUMBI DOS PALMARES
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA
JARDIM	EE CEL. JUVÊNCIO
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO
JATEI	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
JATEI	EE PROFª BERNADETE SANTOS LEITE
JUTI	EE 31 DE MARÇO
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO
LAGUNA CARAPÃ	EE ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS
MARACAJU	EE CAMBARAI
MARACAJU	EE CEL. LIMA DE FIGUEIREDO
MARACAJU	EE MANOEL FERREIRA DE LIMA
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE
MIRANDA	EE CAETANO PINTO
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ
MIRANDA	EE DONA ROSA PEDROSSIAN
MIRANDA	EE INDÍGENA CACIQUE TIMÓTEO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

MIRANDA	EE INDÍGENA CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA
MIRANDA	EE INDIGENA PROF. ATANASIO ALVES
MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO
MUNDO NOVO	EE MAL. RONDON
MUNDO NOVO	EE PROFª IOLANDA ALLY
NAVIRAI	EE ANTÔNIO FERNANDES
NAVIRAI	EE EURICO GASPAR DUTRA
NAVIRAI	EE PRESIDENTE MÉDICI
NAVIRAI	EE VINÍCIUS DE MORAES
NIOAQUE	EE INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE
NIOAQUE	EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS
NIOAQUE	EE PADROEIRA DO BRASIL
NIOAQUE	EE UIRAPURU
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTÔNIO COELHO
NOVA ALVORADA DO SUL	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA
NOVA ANDRADINA	EE LUIZ SOARES ANDRADE
NOVA ANDRADINA	EE MAL. RONDON
NOVA ANDRADINA	EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO
NOVA ANDRADINA	EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO
NOVA ANDRADINA	EE PROFª NAIR PALÁCIO DE SOUZA
NOVO HORIZONTE DO SUL	EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
PARAISO DAS ÁGUAS	EE VER. KENDI NAKAI
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA
PARANAÍBA	EE GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
PARANAÍBA	EE JOSÉ GARCIA LEAL
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL
PARANAÍBA	EE WLADISLAU GARCIA GOMES
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES
PEDRO GOMES	EE PROFª CLEUZA TEODORO
PONTA PORÃ	EE ADÊ MARQUES
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA
PONTA PORÃ	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO
PONTA PORÃ	EE MENDES GONÇALVES
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI
PONTA PORÃ	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI
PONTA PORÃ	EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA
PONTA PORÃ	EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS
PONTA PORÃ	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS
RIO BRILHANTE	EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA
RIO BRILHANTE	EE PROFª LIGIA TEREZINHA MARTINS
RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO
SANTA RITA DO PARDO	EE JOSÉ FERREIRA LIMA
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

SÃO GABRIEL DO OESTE	EE DORCELINA FOLADOR
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROFª CREUZA APARECIDA DELLA COLETA
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO
SETE QUEDAS	EE 4 DE ABRIL
SETE QUEDAS	EE GUIMARÃES ROSA
SIDROLÂNDIA	EE KOPENOTI DE EM PROF LÚCIO DIAS
SIDROLÂNDIA	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO
SIDROLÂNDIA	EE PROFª CATARINA DE ABREU
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE
SIDROLÂNDIA	EE VESPASIANO MARTINS
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES
TERENOS	EE ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS
TRÊS LAGOAS	EE DOM AQUINO CORRÊA
TRÊS LAGOAS	EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA
TRÊS LAGOAS	EE FERNANDO CORRÊA
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO DANTAS FILGUEIRAS
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA
TRÊS LAGOAS	EE JOSÉ FERREIRA
TRÊS LAGOAS	EE LUIZ LOPES DE CARVALHO
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO
VICENTINA	EE EMANNUEL PINHEIRO
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL
VICENTINA	EE SÃO JOSÉ

ELABORADO POR

Marcia Proescholdt Wilhelms – matrícula 125363021

Pedro Augusto Cardoso Evangelista – matrícula 114182021/2

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA

O QUE É ESTE SERVIÇO

É um Programa de oferta do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, denominado Escola da Autoria, que tem como proposta pedagógica a formação integral do jovem, estimulando não só o desenvolvimento da aprendizagem, mas também das competências socioemocionais, por meio da ampliação do tempo de permanência na escola e do oferecimento de componentes curriculares diferenciados, que articulam os conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular com uma Parte Diversificada pensada para atender ao jovem e ao seu projeto de vida.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Estudantes que concluíram o ensino fundamental.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 2) RG para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- 3) comprovante de endereço;
- 4) guia de Transferência (se for o caso);
- 5) histórico escolar (se for o caso);
- 6) para estudantes com necessidades especiais: apresentar laudo médico específico;
- 7) carteira de Vacinação para alunos menores de 18 anos (apresentar até 30 dias após a efetivação da matrícula na escola).

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – No início do ano, o estudante sendo maior de idade, ou o responsável do estudante menor de idade efetua a inscrição na Central de Matrículas; é gerado o "código do aluno", com o qual o interessado poderá acompanhar o andamento da solicitação por meio do site matriculadigital.ms.gov.br.

Etapa 2 – Após a designação da central de matrícula o estudante sendo maior de idade, ou o responsável do estudante menor de idade, se dirige até a escola para efetuar a matrícula portando os documentos necessários.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Conforme cronograma da Central de Matrículas, disponível em <http://www.matriculadigital.ms.gov.br> ou por meio do 0800 647 0028.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Na Central de Matrícula ou em uma das escolas que ofertam o programa (Resolução SED n. 3.403, de 30 de janeiro de 2018)

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

No que tange à matrícula: Site da Matrícula Digital / outras informações estão disponíveis no site da SED e as páginas de Facebook das escolas que ofertam o EMTI (Resolução/SED n. 3.403, de 30 de janeiro de 2018).

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Esse modelo de ensino possibilita que as escolas tenham excelência na aprendizagem, promovam e criem novas situações que garantam a autonomia e o protagonismo dos estudantes, com habilidades e competências para a vida.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; Lei Federal n. 13.005, de 26 de junho de 2014; Portaria MEC n. 1.145, de 13 de maio de 2017; Lei Federal n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001; Emenda Constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009; Emenda Constitucional n. 14, de 12 de setembro de 1996;.Portaria MEC n. 727, de 13 de junho de 2017, Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, Lei Estadual n. 5.006, de 30 de maio de 2017, Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016; Resolução SED n. 3.403, de 30 de janeiro de 2018.

OUTRAS INFORMAÇÕES

O Programa atende atualmente 16 escolas estaduais, das quais 11 (onze) unidades em Campo Grande e outras 5 (cinco) estão distribuídas nas cidades de Corumbá, Dourados, Maracaju, Naviraí e Ponta Porã. O Programa está sujeito a expansão anual, segundo as políticas do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado de Educação de MS.

ESCOLAS QUE OFERTAM O ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	
MUNICÍPIO	ESCOLA
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CAMPO GRANDE	EE EMYGDIO CAMPOS WIDAL
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
CAMPO GRANDE	EE LÚCIA MARTINS COELHO
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO
CAMPO GRANDE	EE SEVERINO QUEIROZ
CAMPO GRANDE	EE MARIA CONSTANÇA DE BARROS MACHADO
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR DE BARROS
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

MARACAJÚ	<i>EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE</i>
NAVIRÁI	<i>EE PRESIDENTE MÉDICI</i>
CAMPO GRANDE	<i>EE CLARINDA MENDES DE AQUINO</i>
CAMPO GRANDE	<i>EE CONSUELO MULLER</i>
CAMPO GRANDE	<i>EE VESPASIANO MARTINS</i>
DOURADOS	<i>EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ</i>
PONTA PORÃ	<i>EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO</i>

ELABORADO POR

Marcia Proescholdt Wilhelms – matrícula 125363021

Pedro Augusto Cardoso Evangelista – matrícula 114182021/2

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NAS FORMAS: INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Oferta de Cursos de Educação Profissional à população sul-mato-grossense que esteja matriculada no ensino médio ou concluído essa etapa da educação básica. Os cursos operacionalizados atendem às normas do sistema estadual de ensino e encontram-se em consonância às diretrizes nacionais para a educação profissional.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

- 1) Forma Integrada: egressos do ensino fundamental em idade própria para cursar o ensino médio;
- 2) Forma Concomitante: estudantes matriculados no ensino médio;
- 3) Forma Subsequente: concluintes do ensino médio;
- 4) Formação Inicial e Continuada (FIC): concluintes do ensino fundamental.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Forma Integrada:

- a) *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- b) *Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;*
- c) *Guia de Transferência acompanhada da Ementa Curricular do curso, quando for o caso;*
- d) *Comprovante de residência atualizado;*
- e) *Apresentação da Carteira de Vacinação; conforme legislação vigente;*
- f) *Cadastro de Pessoa Física (CPF)*

2. Formas Concomitante e Subsequente:

- a) *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- b) *Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);*
- c) *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- d) *Certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de estar cursando a partir do 2º ano dessa etapa de educação básica ou, ainda, a partir da 2ª fase do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos;*
- e) *Guia de Transferência acompanhada da Ementa Curricular do curso, quando for o caso;*
- f) *Comprovante de residência atualizado.*

3. FIC:

- a) *Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- b) *Carteira de Identidade (RG) ou carteira de Habilitação (CNH);*
- c) *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- d) *Certificado de conclusão do ensino fundamental;*
- e) *Comprovante de residência atualizado;*
- f) *Comprovante de matrícula no ensino médio.*

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Realizar a pré-matrícula no site www.matriculadigital.ms.gov.br/ no período específico, cadastrar os dados pessoais, escolher três escolas de sua preferência e aguardar a designação.

Etapa 2 – Após publicação da designação, o estudante ou responsável (quando menor) deve comparecer a escola ou centro estadual de educação profissional levando os documentos necessários e confirmar a matrícula.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

Etapa 3 – Após confirmar a matrícula, aguardar o início das aulas.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo é estabelecido em Cronograma Oficial, quando da oferta de novas turmas.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Site da Matrícula Digital - www.matriculadigital.ms.gov.br

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

No que tange à matrícula: Site da Matrícula Digital / outras informações estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Educação <http://www.sed.ms.gov.br>; E-mail: eduprofiss@gmail.com e pelos telefones: 3318-2203, 3318-2264 e 3318-2286. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Educação Profissional possibilita a preparação dos estudantes para a inserção no mundo do trabalho e contribui para a elevação da escolaridade da população por meio de cursos que integram as dimensões: Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011; Lei Federal n. 12.816, de 5 de junho de 2013; Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei Federal n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; Decreto Federal n. 5.154, de 23 de julho de 2004; Decreto Federal n. 8.268, de 18 de junho de 2014; Portaria Interministerial n. 5, de 25 de abril de 2014; Portaria do Ministério da Educação n. 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria do Ministério da Educação n. 1.152, de 22 de dezembro de 2015; Portaria da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (MEC) n. 41, de 09 de novembro de 2016; Resolução Federal do Conselho Deliberativo n. 3, de 6 de março de 2014; Resolução Federal do Conselho Deliberativo n. 6, de 28 de abril de 2017; Resolução Conselho Nacional de Educação n. 1, de 21 de janeiro de 2004; Parecer CNE/CEB n. 35/2003; Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014; Lei Estadual n. 4.811, de 28 de dezembro de 2015; Deliberação Estadual do Conselho Estadual de Educação n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

Resolução/SED n. 2.259, de 22 de junho de 2009; Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015; Resolução/SED n. 2.981, de 5 de outubro de 2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul divulga a abertura das inscrições para cursos Profissionalizantes, bem como cronograma oficial nos canais: <http://www.sed.ms.gov.br> e matriculadigital.ms.gov.br. Atualmente, encontram-se disponíveis na Rede Estadual de Ensino (REE/MS) a oferta de 42 (quarenta e dois) Cursos Técnicos distintos e 2(dois) Cursos de Qualificação Profissional. As escolas e centros estaduais de educação profissional que ofertam cursos são:

MUNICÍPIO	ESCOLA/CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ÁGUA CLARA	EE CHICO MENDES
AMAMBAI	EE CEL. FELIPE DE BRUM
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS
ANASTACIO	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
AQUIDAUANA	CEPA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA
AQUIDAUANA	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES
BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIN BATA
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
BONITO	EE BONIFACIO CAMARGO GOMES
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO
CAARAPO	EE PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO
CAMAPUÃ	CEEP MÁRCIO ELIAS NERY
CAMPO GRANDE	CEEP PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA
CAMPO GRANDE	CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CAMPO GRANDE	EE HÉRCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHÁ
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CAMPO GRANDE	EE PE. JOÃO GREINER
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	EE PROFª HILDA DE SOUZA FERREIRA
CAMPO GRANDE	EE TEOTONIO VILELA
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA
CORONEL SAPUCAIA	EE CORONEL SAPUCAIA
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
CORUMBÁ	EE JOÃO LEITE DE BARROS
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICE
DOURADOS	CEEP PROFª EVANILDE COSTA DA SILVA
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA
DOURADOS	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO
DOURADOS	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

<i>DOURADOS</i>	<i>EE PRESIDENTE VARGAS</i>
<i>DOURADOS</i>	<i>EE PROFª FLORIANA LOPES</i>
<i>DOURADOS</i>	<i>EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS-EXTENSÃO</i>
<i>DOURADOS</i>	<i>EE RAMONA DA SILVA PEDROSO</i>
<i>DOURADOS</i>	<i>EE VILMAR VIEIRA MATOS</i>
<i>FÁTIMA DO SUL</i>	<i>EE SENADOR FILINTO MULLER</i>
<i>FÁTIMA DO SUL</i>	<i>EE VILA BRASIL</i>
<i>GLÓRIA DE DOURADOS</i>	<i>EE PROFª EUFROSINA PINTO</i>
<i>GUIA LOPES DA LAGUNA</i>	<i>EE SALOMÉ DE MELLO ROCHA</i>
<i>IGUATEMI</i>	<i>EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO</i>
<i>IVINHEMA</i>	<i>EE ANGELINA JAIME TEBET</i>
<i>IVINHEMA</i>	<i>EE REYNALDO MASSI</i>
<i>JARDIM</i>	<i>EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA</i>
<i>JARDIM</i>	<i>EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO</i>
<i>MARACAJU</i>	<i>EE CAMBARÁ</i>
<i>MARACAJU</i>	<i>EE MANOEL FERREIRA DE LIMA</i>
<i>MARACAJU</i>	<i>EE PE CONSTANTINO DE MONTE</i>
<i>MUNDO NOVO</i>	<i>EE MARECHAL RONDON</i>
<i>NAVIRAÍ</i>	<i>CEEP SENADOR RAMEZ TEBET</i>
<i>NAVIRAÍ</i>	<i>EE PRES. MÉDICI</i>
<i>NOVA ALVORADA DO SUL</i>	<i>EE ANTONIO COELHO</i>
<i>NOVA ANDRADINA</i>	<i>EE PROFª NAIR PALÁCIO DE SOUZA</i>
<i>PARANAÍBA</i>	<i>EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA</i>
<i>PARANAÍBA</i>	<i>EE WLADISLAU GARCIA GOMES</i>
<i>PARANHOS</i>	<i>EE SANTIAGO BENITES</i>
<i>PEDRO GOMES</i>	<i>EE PROFª CLEUZA TEODORO</i>
<i>PONTA PORÃ</i>	<i>EE ADÊ MARQUES</i>
<i>PONTA PORÃ</i>	<i>EE DEP FERNANDO C CAPIBERIBE SALDANHA</i>
<i>PONTA PORÃ</i>	<i>EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO</i>
<i>PONTA PORÃ</i>	<i>EE JOAQUIM MURTINHO</i>
<i>RIBAS DO RIO PARDO</i>	<i>EE DR JOÃO PONCE DE ARRUDA</i>
<i>RIO BRILHANTE</i>	<i>EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS</i>
<i>RIO BRILHANTE</i>	<i>EE FERNANDO CORREA DA COSTA</i>
<i>RIO VERDE DE MATO GROSSO</i>	<i>EE THOMAZ BARBOSA RANGEL</i>
<i>SÃO GABRIEL DO OESTE</i>	<i>EE SÃO GABRIEL</i>
<i>SETE QUEDAS</i>	<i>EE 13 DE MAIO</i>
<i>SIDROLÂNDIA</i>	<i>EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE</i>
<i>TERENOS</i>	<i>EE ANTÔNIO VALADARES</i>
<i>TRÊS LAGOAS</i>	<i>EE AFONSO PENA</i>
<i>TRÊS LAGOAS</i>	<i>EE BOM JESUS</i>
<i>TRÊS LAGOAS</i>	<i>EE DOM AQUINO CORREA</i>
<i>TRÊS LAGOAS</i>	<i>EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO</i>

ELABORADO POR

Gilson Rodrigues – matrícula 131376027

Rosângela Pereira Alves de Lemos – matrícula 43904021

Sthefany Caroline Bezerra da Cruz Silva – matrícula 24061021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CURSO NORMAL MÉDIO – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O QUE É ESTE SERVIÇO

Formação mínima para o exercício da docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, de nível médio, na modalidade Normal, ofertada a fim de desenvolver práticas educativas para a inserção dos estudantes, futuros professores, no exercício da docência em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Pessoas que concluíram, no mínimo, o ensino fundamental.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) *Certidão de nascimento ou casamento;*
- 2) *Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- 3) *Histórico Escolar do ensino fundamental, se for o caso;*
- 4) *Histórico Escolar do ensino médio para ingresso em turmas exclusivas com aproveitamento dos estudos formais concluídos com êxito na educação básica, referente à etapa de ensino médio, se for o caso;*
- 5) *Histórico Escolar ou documento equivalente (quando o estudante ainda estiver cursando) o ensino superior, para ingresso em turmas exclusivas com aproveitamento dos estudos formais concluídos com êxito referentes às disciplinas cursadas e equivalentes as deste Curso, se for o caso;*
- 6) *Comprovante de endereço atualizado.*

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – Realizar a pré-matrícula no site www.matriculadigital.ms.gov.br/ no período específico, cadastrar os dados pessoais, escolher três escolas de sua preferência e aguardar a designação.

Etapa 2 – Após publicação da designação, o estudante ou responsável (quando menor) deve comparecer a escola ou centro estadual de educação profissional levando os documentos necessários e confirmar a matrícula.

Etapa 3 – Após confirmar a matrícula, aguardar o início das aulas.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo é estabelecido em Cronograma Oficial, quando da oferta de novas turmas.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Site da Matrícula Digital - www.matriculadigital.ms.gov.br

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

No que tange à matrícula: Site da Matrícula Digital / outras informações estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Educação <http://www.sed.ms.gov.br>, e-mail: eduprofiss@gmail.com e pelos telefones: 3318-2203, 3318-2264 e 3318-2286. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Possibilitar a preparação dos docentes com a qualificação mínima exigida pela legislação, para atuar com competência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, colaborando para a oferta de educação básica de qualidade.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014; Resolução CNE n. 1, de 21 de janeiro de 2004; Resolução CNE n. 2, de 19 de abril de 1999; Parecer CNE/CEB n. 35/2003; Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014; Lei Estadual n. 4.811, de 28 de dezembro de 2015; Deliberação CEE n. 7.110, de 01 de outubro de 2003; Resolução SED n. 2.989, de 18 de novembro de 2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para o ingresso no Curso Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental”, o candidato deverá ter concluído, no mínimo, o ensino fundamental. O candidato que já concluiu o ensino médio ingressará na turma exclusiva com aproveitamento de estudos formais da educação básica, referente a essa etapa de ensino. Quando o candidato já concluiu ou está cursando o ensino superior, em curso de licenciatura, ingressará na turma exclusiva com aproveitamento dos estudos formais da educação básica, referente à etapa de ensino médio, podendo, ainda, aproveitar as disciplinas concluídas com êxito do referido ensino superior e equivalentes as deste Curso. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul divulga a abertura das inscrições para o curso Normal Médio, bem como cronograma oficial nos canais: <http://www.sed.ms.gov.br>, www.matriculadigital.ms.gov.br. Atualmente, as escolas que ofertam Curso Normal Médio são:

MUNICÍPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
CAARAPÓ	EE PROFª CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO
CAMPO GRANDE	EE DONA CONSUELO MULLER
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CAMPO GRANDE	EE PROF. OTAVIANO GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	EE VESPASIANO MARTINS
CASSILANDIA	EE SÃO JOSÉ
CORUMBA	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT
COXIM	EE SILVIO FERREIRA
DOIS IRMAOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
FIGUEIRAO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
ITAPORÃ	EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ
PARAISO DAS ÁGUAS	EE VER. KENDI NAKAI
PEDRO GOMES	EE PROFª CLEUZA TEODORO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA

ELABORADO POR

Gilson Rodrigues – matrícula 131376027

Rosângela Pereira Alves de Lemos – matrícula 43904021

Sthefany Caroline Bezerra da Cruz Silva – matrícula 24061021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Modalidade de ensino que busca oportunizar a escolarização ou complementação dos estudos, no âmbito da educação básica.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Jovens, adultos e idosos que queiram concluir o ensino fundamental e/ou o ensino médio, com idade acima de 18 anos e que não tenham concluído o ensino fundamental e/ou o ensino médio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RG e CPF, histórico escolar, quando for o caso, ou avaliação de estudo.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Os interessados deverão realizar a pré-inscrição na Central de Matrículas, por meio do site matriculadigital.ms.gov.br ou pelo 0800 647 0028. Ao efetuar a inscrição na Central de Matrículas, é gerado um "código do aluno", com o qual o interessado poderá acompanhar o andamento da solicitação por meio do site matriculadigital.ms.gov.br.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Considerando que os módulos são ofertados semestralmente, o interessado pode requerer o serviço no início ou no final de cada semestre, de acordo com o calendário anual da Matrícula Digital.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

Os interessados deverão realizar a pré-inscrição na Central de Matrículas, por meio do site matriculadigital.ms.gov.br ou pelo 0800 647 0028.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

No que tange à matrícula: Site da Matrícula Digital / outras informações estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Educação - www.sed.ms.gov.br - e no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/SUPED/SED, por meio dos telefones (67) 3318-2330 e 3318-2283. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Educação de Jovens e Adultos constitui instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida a fim de formar cidadão críticos com maiores perspectivas para o mundo do trabalho.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988; Lei das Diretrizes e Bases (LDB) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Resolução MEC n. 3, de 15 de junho de 2010; Parecer CNE/CEB n. 11/2000; Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014; Resolução SED n. 3.122, de 07 de novembro de 2016; Resolução SED n. 3.126, de 16 de novembro de 2016; Resolução SED n. 3.135, de 06 de dezembro de 2016; Resolução SED n. 3.136, de 06 de dezembro de 2016; Resolução SED n. 3.197, de 31 de janeiro de 2017; Resolução SED n. 3.218, de 03 de março de 2017; Resolução SED n. 3.360, de 08 de dezembro de 2017; Deliberação CEE/MS n. 9090, de 15 de maio de 2009.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
MUNICÍPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE MARECHAL CASTELO BRANCO
AMAMBAI	EE CORONEL FELIPE DE BRUM
ANASTÁCIO	EE MARIA CORREA DIAS
ANGÉLICA	EE SENADOR FILINTO MULLER
ANTÔNIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES
AQUIDAUANA	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO
	EE PROFª DORIS MENDES TRINDADE
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SOLON BORGES
BATAGUASSU	EE PERI MARTINS
BATAYPORÃ	EE BRAZ SINIGAGLIA
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO
BODOQUENA	EE JOAQUIM MARIO BONFIM
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO
BRASILÂNDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA
CAARAPÓ	EE ARCENIO ROJAS
	EE PROFA. CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO
CAMAPUÃ	EE ABADIA FAUSTINO INÁCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE	EE 11 DE OUTUBRO
	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA
	EE ARACY EUDOCIAK
	EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE
	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
	EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA
	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO
	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES
	EE MARÇAL DE SOUZA TUPA-Y
	EE ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA
	EE PROF. ULISSES SERRA
	EE PROFª ADA TEIXEIRA DOS SANTOS FERREIRA
	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIRE
	EE PROFª BRASILINA FERRAZ MANTERO
	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO
	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO
	EE PROFª JOELINA DE ALMEIDA XAVIER
	EE PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA
EE THEREZA NORONHA DE CARVALHO	
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO
CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL
CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO EE JORGE AMADO
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS
	EE MARIA LEITE
	EE NATHERCIA POMPEO DOS SANTOS
	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA
COSTA RICA	EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ELDORADO	EE 13 DE MAIO
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI
FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
GLÓRIA DE DOURADOS	EE HILDA BERGO DUARTE
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE ALZIRO LOPES
IGUATEMI	EE 8 DE MAIO
INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM
ITAPORÃ	EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO
ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI
JAPORÃ	EE JAPORÃ
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA
	EE CORONEL PEDRO JOSÉ RUFINO
JATEÍ	EE PROFA. BERNADETE SANTOS LEITE
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO
MARACAJU	EE CORONEL LIMA DE FIGUEIREDO
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ
MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

NAVIRAÍ	EE JURACY ALVES CARDOSO
	EE VINÍCIUS DE MORAES
NIOAQUE	EE ODETE IGNEZ RESSTEL VILLAS BOAS
NOVA ALVORADA DO SUL	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA
	EE MARECHAL RONDON
	EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO
NOVO HORIZONTE DO SUL	EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VEREADOR KENDI NAKAI
PARANAÍBA	EE JOSÉ GARCIA LEAL
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES
PEDRO GOMES	EE PROFª CLEUZA TEODORO
PONTA PORÃ	EE DEPUTADO FERNANDO C CAPIBARIBE SALDANHA
	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO
	EE JOAQUIM MURTINHO
	EE PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS
	EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA
RIO VERDE DE MT	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROFª CREUZA APARECIDA DELLA COLETA
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA
SETE QUEDAS	EE GUIMARÃES ROSA
SIDROLÂNDIA	EE PROFª CATARINA DE ABREU
	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES
TERENOS	EE EDUARDO PEREZ
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS
	EE EDWARDS CORREA E SOUZA (URBANO/UPL)
	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA
	EE LUIZ LOPES DE CARVALHO
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL

ELABORADO POR

Lucy Farias Lima – matrícula 107438025

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA

O QUE É ESTE SERVIÇO

Emissão de Certificados e Declaração de Eliminação de Componentes Curriculares por área de conhecimento aos participantes do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Jovens e adultos que não tiveram oportunidades de concluir seus estudos na idade apropriada para cada nível de ensino.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos Pessoais - RG, CPF, certidão de nascimento, CNH e Carteira de Trabalho.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇOS

Etapa 1 – contatar a Secretaria de Estado de Educação/SED conforme opção feita no momento da inscrição.

Etapa 2 – caso o participante tenha selecionado a SED/MS, deverá requerer o certificado ou declaração no município onde fez o exame, junto à escola credenciada, conforme a Resolução SED/ n. 3.408, de 5 de fevereiro de 2018.

CUSTO DESTES SERVIÇOS

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Até 30 (trinta) dias a partir da solicitação.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇOS

Site da SED www.sed.ms.gov.br/encceja ou pelos telefones 3314-2377, 3314-2370, 3314-2383 e e-mail avaliacao@sed.ms.gov.br.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site da SED www.sed.ms.gov.br/encceja ou pelos telefones 3314-2377, 3314-2370, 3314-2383 e e-mail avaliacao@sed.ms.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar um atendimento de qualidade cumprindo os prazos estabelecidos a todos que solicitarem este serviço com respeito e igualdade.

LEGISLAÇÃO

Resolução/SED n. 3.408, de 5 de fevereiro de 2018.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A cada edição do ENCCEJA, a SED publica em Diário Oficial uma Resolução com a relação das escolas credenciadas da Rede Estadual de Ensino para emitirem os certificados.

Para solicitar:

A 1ª via de certificação ou Declaração de Proficiência (resultados parciais), o candidato deve consultar a Resolução referente ao ano em que realizou o exame, localizar o município e a escola credenciada para retirar o seu certificado.

A 2ª via de Certificação ou Declaração de Proficiência (resultados parciais) referente aos anos anteriores a 2013 o candidato deve entrar em contato com a Secretaria de Estado de Educação - Setor de Avaliação/COPLAN/SUPAI/SED por meio dos telefones 3318-2377, 3318-2370, 3318 2306, 3318-2383 ou e-mail avaliacao@sed.ms.gov.br.

A partir do ano de 2013 o candidato deve entrar em contato com a escola credenciada, conforme resolução específica.

ELABORADO POR

Aidamar Correia Rayol - matrícula 20396021

Luciana Guilherme da Silva- matrícula 93740021/2

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO AJA/MS - AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL

O QUE É ESTE SERVIÇO

É um projeto de correção de fluxo (distorção idade/ano) para adolescentes de 15 a 17 anos que não concluíram a etapa do ensino fundamental. No caso do ensino médio, são duas Trajetórias para adolescentes na faixa etária de 17 a 21 anos: Trajetória 1 - com a conclusão da etapa em 2 anos; Trajetória 2 - com a conclusão em 2 anos, porém integrado aos cursos de qualificação.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Jovens em distorção de idade/ano: com idade entre 15 a 17 anos (etapa do ensino fundamental) e com idade de 17 a 21 anos (etapa do ensino médio).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia da certidão de nascimento; transferência ou histórico escolar (quando for o caso); ementa curricular (quando for o caso); cópia do RG e CPF do estudante, quando maior e, dos pais quando menor; cópia do cartão do SUS do estudante e 2 (duas) fotos 3x4.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Ao efetuar a inscrição na Central de Matrículas, é gerado um "código do aluno", com o qual o interessado poderá acompanhar o andamento da solicitação por meio do site matriculadigital.ms.gov.br

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Para o AJA-Fundamental e AJA-Trajetória 1 (etapa do ensino médio), o interessado pode requerer o serviço no período de matrículas ou durante o ano letivo. No caso do AJA-Trajetória 2, o estudante pode requerer o serviço no início de cada semestre ou durante o ano letivo, de acordo com o calendário da Matrícula Digital.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

Os interessados deverão entrar em contato com a Central de Matrículas, por meio do site matriculadigital.ms.gov.br ou pelo 0800 647 0028.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

No que tange à matrícula: site da Matrícula Digital / outras informações estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Educação - www.sed.ms.gov.br - e no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/SUPED/SED, por meio dos telefones (67) 3318-2330 e 3318-2283. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Oportunizar aos adolescentes de 15 a 17 anos com distorção idade/ ano, possibilidade de acesso ao sistema educacional e a complementação dos seus estudos de forma integrada, qualificada e participativa, proporcionando ao jovem estudante um ensino diversificado que ofereça o crescimento intelectual e científico, atendendo às perspectivas iniciais no mundo do trabalho.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990; Emenda Constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009; Resolução/SED n. 3.053, de 04 de maio de 2016; Resolução/SED n. 3.068, de 20 de julho de 2016; Resolução/SED n. 3.124, de 16 de novembro de 2016 ; Resolução/SED n. 3.192, de 23 de janeiro de 2017; Resolução/SED n. 3.327, de 10 de novembro de 2017; Resolução/SED n. 3.328, de 10 de novembro de 2017; Resolução/SED n. 3.359, de 08 de dezembro de 2017; Resolução/SED n. 3.360, de 08 de dezembro de 2017; Resolução/SED n. 3.372, de 28 de dezembro de 2017.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESCOLAS QUE OFERECEM O PROJETO AJA/MS	
MUNICÍPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE CHICO MENDES
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
ANGÉLICA	EE SEN. FILINTO MULLER
ANTÔNIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI
AQUIDAUANA	EE MARLY RUSSO RODRIGUES
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA
BATAYPORÃ	EE BRAZ SINIGÁGLIA
BELA VISTA	EE JOAQUIM MURTINHO
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BOMFIM
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CAMPO GRANDE	EE RIACHUELO
CAMPO GRANDE	EE PROFª CÉLIA MARIA NÁGLIS
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSE SCAMPINI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CASSILÂNDIA – MS	EE HERMELINA BARBOSA LEAL
CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ – MS	EE MARIA LEITE
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT
COXIM	EE PADRE NUNES
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO
DOURADOS	EE PRESIDENTE VARGAS
DOURADOS	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA DE MATOS
DOURADOS/MS – DISTRITO DE INDÁPOLIS	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
ELDORADO – MS	EE 13 DE MAIO
FÁTIMA DO SUL	EE SEN FILINTO MULLER
IGUATEMI	EE 08 DE MAIO
ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES
ITAQUIRAI	EE MANOEL GUILHERME DO SANTOS
IVINHEMA	EE ANGELINA JAIME TEBET
JARDIM	ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO
MARACAJU	EE MANOEL FERREIRA DE LIMA
MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO
NAVIRAÍ	EE ANTÔNIO FERNANDES
NIOAQUE – MS	EE ODETE IGNÊS RESSTEL VILAS BOAS
NOVA ANDRADINA	EE PADRE ANCHIETA
NOVO HORIZONTE	EE DORCELINA FOLADOR
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES –
PEDRO GOMES	EE PROFESSORA CLEUZA TEODORO
PONTA PORÃ	EE MENDES GONÇALVES
PONTA PORÃ	EE DEPUTADO FERNANDO C. C.
PONTA PORÃ - MS - DISTRITO DE NOVA	EE NOVA ITAMARATI
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM
RIO BRILHANT	EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAS BARBOSA RANGEL
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE CREUZA APARECIDA DELLA COLETA
SIDROLÂNDIA	EE PROF.ª CATARINA DE ABREU
TACURU – MS	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES –
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA

ELABORADO POR

José Augusto da Silva – matrícula 62026022

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O QUE É ESTE SERVIÇO

Programa que visa alfabetizar jovens, adultos e idosos, estimulando-os a continuar a sua formação em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA). O PBA é um programa federal viabilizado por meio de transferência de recursos à secretaria de estado de educação.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RG e CPF.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

É realizado uma divulgação no município e, por meio do coordenador do PBA, realiza-se o cadastramento do interessado. Em seguida, as pessoas cadastradas são encaminhadas para as salas de alfabetização.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

De acordo com o calendário da Secretaria de Estado de Educação, elaborado após publicação de resolução específica pelo Ministério da Educação.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Nas Secretarias de Educação dos 26 municípios ofertantes e na Secretaria de Estado de Educação.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Secretarias de Educação dos 26 municípios ofertantes e no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/SUPED/SED, pelos telefones (67) 3318-2230 e 3318-2283. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Reduzir o analfabetismo, buscando garantir à população em processo de alfabetização o acesso às demais políticas, benefícios e serviços sociais público, de forma a superar as diversas situações de exclusão em que se encontra a população.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988; Lei das Diretrizes e Bases (LDB) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Resolução/MEC n. 9, de 16 de dezembro de 2016.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Por ser Federal, a oferta do Programa Brasil Alfabetizado está sujeita à publicação de Legislação específica do Ministério da Educação. Neste ano de 2018, a escolha dos municípios ofertantes foi realizada considerando o percentual de pessoas não alfabetizadas. A oferta é realizada nas seguintes cidades; Amambai, Antônio João, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bela Vista, Caarapó, Camapuã, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Eldorado, Iguatemi, Ivinhema, Japorã, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Sidrolândia, Sonora, Tacuru e Três Lagoas.

ELABORADO POR

Nathane Pereira da Silva – matrícula 48644021

PROGRAMA DETRAN ROTATIVO/SED

O QUE É ESTE SERVIÇO

Programa desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação (SED), em parceria com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), com a oferta de Curso de Alfabetização e Preparação de Candidatos à Primeira Habilitação e Renovação, com o desenvolvimento da leitura e da escrita.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Candidatos que estejam interessados na renovação ou primeira habilitação para condução de veículos automotores, e que apresentam dificuldades e insuficiência na leitura, na escrita e na compreensão do que lê.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RG e CPF.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

O candidato ao ir ao DETRAN/MS renovar ou fazer a Carteira de Habilitação Nacional (CNH), apresentar dificuldades na leitura ou na escrita tem seu processo de documentação retido. O DETRAN/MS encaminha o candidato para a sala de alfabetização. Após o desenvolvimento prático do processo de alfabetização o candidato retorna ao DETRAN/MS para os respectivos exames.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Durante o ano letivo.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

No Departamento de Educação de Trânsito do Detran-MS e na Escola Estadual Vespasiano Martins, sediada em Campo Grande - MS.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

No Departamento de Educação de Trânsito do Detran-MS, pelo telefone (67) 3368-0169 e na Escola Estadual Vespasiano Martins, sediada em Campo Grande - MS, pelo telefone (67) 3314-1243. Detran-MS, das 7h30min às 13h30min - Escola Estadual Vespasiano Martins, das 18h às 21h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Promover o desenvolvimento dos conteúdos tais como: Legislação de Trânsito, primeiros socorros, Direção Defensiva e Meio Ambiente e Cidadania/ Mecânica Veicular, visando alfabetizar esses estudantes para que possam adquirir a habilitação / CNH.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988; Resolução/SED n. 2037, de 06 de novembro de 2006.

OUTRAS INFORMAÇÕES

O Programa é ofertado na Escola Estadual Vespasiano Martins, sediada em Campo Grande – MS.

ELABORADO POR

Leomira Prestes – matrícula 115229024

EDUCAÇÃO DO CAMPO

O QUE É ESTE SERVIÇO

É uma modalidade da educação que ocorre em Espaços Rurais, com o objetivo de atender às especificidades da comunidade.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Moradores de uma das comunidades que tem Escola do Campo ou Extensões localizadas no Campo, conforme Resolução SED/MS n. 3.373, de 28 de dezembro de 2017 e/ou pertencer às comunidades rurais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RG, CPF, Comprovante de residência atualizado dos responsáveis e certidão de nascimento do aluno.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Os interessados deverão procurar as escolas que ofertam a educação do campo, conforme a Resolução/SED n. 3.373, de 28 de dezembro de 2017.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

No decorrer do ano letivo, conforme Calendário Escolar.

CANAIS DE ACESSO A ESTES SERVIÇO

Os interessados deverão entrar em contato com as escolas que ofertam a educação do campo, conforme a Resolução/SED n.3.373, de 28 de dezembro de 2017.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Escolas que ofertam a educação do campo, conforme a Resolução/SED n.3.373, de 28 de dezembro de 2017, e Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação - COPEED/SED, por meio dos telefones (67) 3318-2218, 3318-2235 e 3318-2277 ou e-mail codied.diversidade@gmail.com. Horário de atendimento: 07h30min 11h30min e 13h30min às 17h30min.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Atender à demanda das comunidades camponesas nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, proporcionando a formação de cidadãos críticos, habilitando-os a seguir estudos em nível superior, com habilidades e competências que lhes proporcionem ampliar e desenvolver a capacidade de intervenção e transformação da sociedade. Ainda, proporcionar uma educação que considere suas práticas educacionais não formais e comunitárias e que atenda às especificidades dos trabalhadores do campo, permitindo, por meio da parte diversificada do currículo, um exercício pleno de cidadania e melhor inserção ativa no mundo do trabalho.

LEGISLAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014; Resolução CNE/CEB n. 2, de 28 de abril de 2008; Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014; Deliberação CEE/MS n. 7.111, de 16 de outubro de 2003; Resolução/SED n. 3.373, de 28 de dezembro de 2017.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESCOLAS IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO DO CAMPO	
MUNICÍPIO	ESCOLA
ANGÉLICA	ESCOLA ESTADUAL LUIS VAZ DE CAMÕES - DISTRITO DE IPEZAL
ANAUROLÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL PROF. EZEQUIEL BALBINO - POVOADO QUEBRACHO
ARAL MOREIRA	ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES - POVOADO DE VILA MARQUES
BATAGUASSU	ESCOLA ESTADUAL PROF. LADISLAU DEÁK FILHO - DISTRITO PORTO XV DE NOVEMBRO
BRASILÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL DEBRASA - DISTRITO DEBRASA
CAARAPÓ	ESCOLA ESTADUAL FREI JOÃO DAMASCENO - DISTRITO NOVA AMÉRICA
	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - DISTRITO CRISTALINA
CAMAPUÃ	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA-DISTRITO PONTINHA DO COCHO
DEODAPÓLIS	ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA -DISTRITO PRESIDENTE CASTELO
	ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA -DISTRITO LAGOA BONITA
DOURADOS	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VICENTE AZAMBUJA - DISTRITO DE ITAUM
	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA – DISTRITO DE INDÁPOLIS
ELDORADO	ESCOLA ESTADUAL SILO VARGAS BATISTA - DISTRITO MORUMBI
FÁTIMA DO SUL	ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA - DISTRITO DE CULTURAMA
GLÓRIA DE DOURADOS	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO WEIMAR TORRES - DISTRITO DE GUASSULÂNDIA
IGUATEMI	ESCOLA ESTADUAL PROF ^ª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA – ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO
ITAPORÃ	ESCOLA ESTADUAL OLIVIA PAULA - DISTRITO DE PIRAPORÃ
	ESCOLA ESTADUAL PRINCESA IZABEL - DISTRITO DE SANTA TEREZINHA
	ESCOLA ESTADUAL SENADOR SALDANHA DERZI - DISTRITO DE MONTESE
INOCÊNCIA	ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA- DISTRITO SÃO PEDRO
IVINHEMA	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM GONÇALVES LEDO- DISTRITO AMANDINA
JATEÍ	ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA -POVOADO NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

JARAGUARI	ESCOLA ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES-FURNAS DO DIONÍSIO
NIOAQUE	ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU - ASSENTAMENTO UIRAPURU
NOVA ANDRADINA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ CARLOS SAMPAIO – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE
PONTA PORÃ	ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI -ASSENTAMENTO ITAMARATI II
	ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS - ASSENTAMENTO ITAMARATI I
	ESCOLA ESTADUAL PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA - ASSENTAMENTO ITAMARATI I
SÃO GABRIEL DO OESTE	ESCOLA ESTADUAL DORCELINA FOLADOR - ASSENTAMENTO CAMPANÁRIO
TERENOS	ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA - DISTRITO INDUBRASIL
TRÊS LAGOAS	ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN -DISTRITO DE ARAPUÁ
VICENTINA	ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO - DISTRITO DE VILA RICA
	ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ - DISTRITO SÃO JOSÉ

ESCOLAS E RESPECTIVAS EXTENSÕES IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO DO CAMPO

MUNICÍPIO	ESCOLA/EXTENSÃO
AQUIDAUANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA (CEPA)
	EXTENSÃO SALA ADA MOREIRA DE BARROS – DISTRITO DE CIPOLÂNDIA
	EXTENSÃO SALA ANTONIO SANTOS RIBEIRO – DISTRITO DE PIRAPUTANGA
CAMPO GRANDE	ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE
	EXTENSÃO SALA SANTA LUZIA – FAZENDA GIRASSOL
	EXTENSÃO ISAURO BENTO NOGUEIRA–DISTRITO DE ANHANDUÍ
DEODAPÓLIS	ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA
	EXTENSÃO SALA PRINCESA ISABEL – DISTRITO VILA UNIÃO
DOURADOS	ESCOLA ESTADUAL PRES. GETÚLIO VARGAS
	EXTENSÃO SALA PADRE ANCHIETA – DISTRITO DE VILA FORMOSA
	EXTENSÃO CORONEL FIRMINO VIEIRA – DISTRITO DE GUAÇU
NIOAQUE	ESCOLA ESTADUAL PADROEIRA DO BRASIL
	EXTENSÃO SALA AREIAS – ASSENTAMENTO AREIAS
PONTA PORÃ	ESCOLA ESTADUAL PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI
	EXTENSÃO SALA GRAÇA DE DEUS – DISTRITO DE SANGA PUITÃ
SIDROLÂNDIA	ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO
	EXTENSÃO SALA JIBÓIA – ASSENTAMENTO JIBÓIA
	EXTENSÃO SALA CAPÃO BONITO II- ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO II
	EXTENSÃO SALA SÃO PEDRO – ASSENTAMENTO SÃO PEDRO
	EXTENSÃO SÃO JOÃO BATISTA –ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA
	ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS – DISTRITO DE QUEBRA COCO
EXTENSÃO ALDEIA LAGOINHA – DISTRITO DE QUEBRA COCO	

ESCOLAS URBANAS COM EXTENSÕES IDENTIFICADAS COMO EDUCAÇÃO DO CAMPO

MUNICÍPIO	ESCOLA	EXTENSÃO NO CAMPO
ÁGUA CLARA	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CASTELO BRANCO	EXTENSÃO SALA JOSÉ BELCHIOR – DISTRITO SÃO DOMINGOS
ANTÔNIO JOÃO	ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER	EXTENSÃO SALA CABECEIRA DO APA - DISTRITO CABECEIRA DO APA
ANASTÁCIO	ESCOLA ESTADUAL MARIA CORRÊA DIAS	EXTENSÃO SALA MONJOLINHO – PA MONJOLINHO EXTENSÃO SALA SÃO MANOEL – PA SÃO MANOEL
BATAGUASSU	ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS	EXTENSÃO SALA SANTA CLARA – PA SANTA CLARA
BODOQUENA	ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEDRO PEDROSSIAN	EXTENSÃO SALA SUMATRA – PA SUMATRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

		EXTENSÃO SALA MORRARIA DO SUL – DISTRITO MORRARIA DO SUL
BONITO	ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	EXTENSÃO SALA ÁGUAS DE MIRANDA – DISTRITO ÁGUAS DE MIRANDA
CARACOL	ESCOLA ESTADUAL DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	EXTENSÃO SALA ALTO CARACOL – BR. 267 ALTO CARACOL
CHAPADÃO DO SUL	ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO	EXTENSÃO SALA AROEIRA – ASSENTAMENTO AROEIRA EXTENSÃO SALA PEDRA BRANCA - RODOVIA MS 229
CORGUINHO	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO	EXTENSÃO SALA FRANCISCO N. SOBRINHO – POVOADO TABOCO
CORONEL SAPUCAIA	ESCOLA ESTADUAL CORONEL SAPUCAIA	EXTENSÃO SALA ÑANDU REKO ARANDU – MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ
CORUMBÁ	ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO LEITE DE BARROS	EXTENSÃO SALA LUIZ DE ALBUQUERQUE M. PEREIRA DE CÁCERES – DISTRITO ALBUQUERQUE EXTENSÃO SALA PAIOLZINHO – PA PAIOLZINHO
DOIS IRMÃOS DO BURITI	ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA	EXTENSÃO MARCOS FREIRE – PA MARCOS FREIRE
IGUATEMI	ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO	EXTENSÃO SALA NOSSA SENHORA AUXILIADORA – PA NOSSA SENHORA AUXILIADORA
INOCÊNCIA	ESCOLA ESTADUAL JOÃO PEREIRA VALIM	EXTENSÃO SALA CIRILO ANOENA DA COSTA – DISTRITO MORANGAS EXTENSÃO SALA ANTÔNIO CAMARGO GARCIA – RODOVIA MS 377 – KM 80
JAPORÃ	ESCOLA ESTADUAL JAPORÃ	EXTENSÃO POVOADO JACAREÍ – DISTRITO DE JAPORÃ
JATEÍ	ESCOLA ESTADUAL PROFª BERNADETE DOS SANTOS LEITE	EXTENSÃO SALA NOVA ESPERANÇA – GLEBA NOVA ESPERANÇA
NIOAQUE	ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	EXTENSÃO SALA PALMEIRA – ASSENTAMENTO AREIAS
NOVA ALVORADA DO SUL	ESCOLA ESTADUAL DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	EXTENSÃO SALA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL – ASSENTAMENTO PANA
PARANAÍBA	ESCOLA ESTADUAL WLADISLAU GARCIA GOMES	EXTENSÃO SALA JOÃO CHAVES DOS SANTOS – DISTRITO DE RAIMUNDO
PARAÍSO DAS ÁGUAS	ESCOLA ESTADUAL VEREADOR KENDI NAKAI	EXTENSÃO POUSO ALTO – DISTRITO DE POUSO ALTO EXTENSÃO SALA JOAQUIM CÂNDIDO – DISTRITO DE BELA ALVORADA
SANTA RITA DO PARDO	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA LIMA	EXTENSÃO SALA MUTUM - ASSENTAMENTO MUTUM EXTENSÃO SALA GILDO PEZZARINI – FAZENDA SÃO JOÃO EXTENSÃO SALA MATEIRA - FAZENDA MATEIRA
TERENOS	ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES	EXTENSÃO PATAGÔNIA – ASSENTAMENTO PATAGÔNIA

ELABORADO POR

Ana de Fátima Donato – matrícula 81937030

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

O QUE É ESTE SERVIÇO

É uma modalidade de educação específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária, para atender às comunidades indígenas de MS conforme define a legislação estadual e nacional.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Comunidades indígenas de MS das oito etnias divididas em dois territórios etnoeducacionais sendo eles: Povos do Pantanal (Terena, Kinikinaw, Kadiuwéw, Atikum, Ofaié e Guató) e Cone Sul (Guarani e Kaiowá) e/ou pessoas que residem em comunidades indígenas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RG, CPF, Comprovante de residência atualizado dos responsáveis e certidão de nascimento do aluno.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Os interessados devem procurar as escolas que ofertam a educação escolar indígena, conforme relação disponibilizada no site <http://www.sed.ms.gov.br/censo-escolar-6/>.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

No decorrer do ano letivo, conforme Calendário Escolar.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Os interessados deverão entrar em contato com as escolas que ofertam a educação indígena, conforme relação disponibilizada no site <http://www.sed.ms.gov.br/censo-escolar-6/>.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Escolas que ofertam a educação escolar indígena, conforme relação disponibilizada no site <http://www.sed.ms.gov.br/censo-escolar-6/> e Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação -

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

COPEED/SED, por meio dos telefones (67) 3318-2218, 3318-2235 e 3318-2277 e e-mail codied.diversidade@gmail.com. Horário de atendimento: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A educação Escolar Indígena buscar atender as 08 (oito) etnias do Mato Grosso do Sul, respeitando e pautando-se pelos princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do multilinguismo e da interculturalidade, fundamentos da Educação Escolar Indígena.

LEGISLAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, Decreto n. 6.861, de 27 de maio de 2009; Resolução CEB n. 3, de 10 de novembro 1999; Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014; Deliberação CEE/MS n. 10.647, de 28 de abril de 2015; Resolução SED n. 2.960, de 27 de abril de 2015; Resolução SED n. 2.961, de 27 de abril de 2015; Resolução SED n. 3.362, de 15 de dezembro de 2017.

OUTRAS INFORMAÇÕES

RELAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS	
MUNICIPIO	ESCOLA
AMAMBAI	EEI MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
ANASTÁCIO	EEI GUILHERMINA DA SILVA
AQUIDAUANA	EEIEM. PASCOAL LEITE DIAS
	EEI PASTOR REGINALDO MIGUEL HOYENO'O
	EEIEM. PROF. DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS – MIHIN
CAARAPÓ	EEIEM. IVY POTY
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL
CORUMBÁ	EEI JOÃO QUIRINO DE CARVALHO TOGHOPANAÃ
DOIS IRMÃOS	EEI. CACIQUE NDETI REGINALDO
	EEI. NATIVIDADE ALCÃNTARA MARQUES
DOURADOS	EEIEM. INTERCULTURAL GUATEKA MARÇAL DE SOUZA
MIRANDA	EEIDEM. CACIQUE TIMÓTEO
	EEI ATANÁSIO ALVES
	EEI CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA
NIOAQUE	EEIEM. ANGELINA VICENTE
SIDROLÂNDIA	EEIEM. KOPENOTI PROF. LÚCIO DIAS

ELABORADO POR

Ana de Fátima Donato – matrícula 81937030

EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

O QUE É ESTE SERVIÇO

A educação quilombola é compreendida como um processo amplo que inclui a família, a convivência com os outros, as relações de trabalho e com o sagrado e as vivências nas escolas, nos movimentos sociais e em outras organizações da comunidade. Um dos principais objetivos do trabalho é o desenvolvimento do senso de pertinência social, pessoal e coletivo do aluno.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Pessoas que pertencem as comunidades quilombolas do Estado de Mato Grosso do Sul ou que residem no entorno.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RG, CPF, Comprovante de residência atualizado dos responsáveis e certidão de nascimento do aluno.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Ao efetuar a inscrição na Central de Matrículas, é gerado um "código do aluno", com o qual o interessado poderá acompanhar o andamento da solicitação por meio do site matriculadigital.ms.gov.br

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

No decorrer do ano letivo, conforme Calendário Escolar.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Central de Matrículas ou na Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação (COPEED/SED/MS) pelos telefones: 3318-2218, 3318-2235 e 3318-2277.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

No que tange à matrícula: Site da Matrícula Digital. Outras informações estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Educação - www.sed.ms.gov.br - e na Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação -

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

COPEED/SED, por meio dos telefones (67) 3318-2218, 3318-2235 e 3318-2277 e -mail codied.diversidade@gmail.com. Horário de atendimento: 07h30min 11h30min e 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

A Educação Quilombola busca atender à demanda das comunidades quilombolas nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, com a inclusão da família, a convivência com os outros, as relações de trabalho e com o sagrado e as vivências nas escolas, nos movimentos sociais e em outras organizações da comunidade. Um dos principais objetivos do trabalho é o desenvolvimento do senso de pertinência social, pessoal e coletivo do aluno.

LEGISLAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Resolução CNE/CEB n. 8, de 20 de novembro de 2012.

OUTRAS INFORMAÇÕES

RELAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS QUILOMBOLA	
MUNICIPIO	ESCOLA
CAMPO GRANDE	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO PEREIRA E C CULT ED TIA EVA ESCOLA
JARAGUARI	ESTADUAL ZUMBI DOS PALMARES

ELABORADO POR

Ana de Fátima Donato – matrícula 81937030

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS PRIVADOS DE LIBERDADE

O QUE É ESTE SERVIÇO

Oferecimento da educação básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e Projeto AJA/MS, destinado à comunidade que está em situação de privação de liberdade.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Os educandos em situação de privação de liberdade (Presídios ou nas Unidades Educacionais de Internação - UNEIS).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Pelo fato de o custodiado estar sob a guarda e a tutela do Estado, o acesso ao serviço é de responsabilidade da Unidade Prisional e da Unidade de Internação, as quais devem apresentar os documentos pessoais do privado de liberdade.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Por meio das escolas que ofertam educação para privados de liberdade, conforme a Resolução SED/MS n. 3.411, de 06 de fevereiro de 2018.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Durante o ano letivo, conforme Calendário Escolar.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Pelo fato de o custodiado estar sob a guarda e a tutela do Estado, o acesso ao serviço é de responsabilidade da Unidade Prisional e Unidade de Internação.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site da Secretaria de Estado de Educação - www.sed.ms.gov.br - Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação/COPEED/SUPED/SED, pelos telefones 3318-2218, 3318-2235 e 3318-2277 e e-mail codied.diversidade@gmail.com. Horário de atendimento: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Atender à demanda das Unidades de Prisionais e das Unidades Educacionais de Internação, contribuindo para a reinserção do reeducando na sociedade.

LEGISLAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Federal n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB n. 2, de 19 de maio de 2010; Resolução CNE/CEB n. 3, de 13 de maio de 2016; Resolução CNE/CEB n. 4, de 30 de maio de 2016; Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014; Plano Estadual nas Prisões (validado pelo Ministério da Justiça em 2015), Lei Federal n. 12.433, 29 de junho de 2011; Resolução SED n. 3.407, de 5 de fevereiro de 2018; Resolução SED/MS n. 3.411, de 06 de fevereiro de 2018; Resolução SED n. 3.412, de 6 de fevereiro de 2018.

OUTRAS INFORMAÇÕES

RELAÇÃO DAS EXTENSÕES QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AOS PRIVADOS DE LIBERDADE	
MUNICÍPIO	EXTENSÃO
AMAMBAI	- ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE AMAMBAI
AQUIDAUANA	- ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE AQUIDAUANA
BATAGUASSU	- ESTABELECIMENTO PENAL DE BATAGUASSU
CAMPO GRANDE	- ESTABELECIMENTO PENAL DE SEGURANÇA MÁXIMA JAIR FERREIRA DE CARVALHO - CENTRO DE TRIAGEM ANÍZIO LIMA - INSTITUO PENAL DE CAMPO GRANDE - ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO IRMÃ IRMA ZORZI - PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE - UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO FEMININA – ESTRELA DO AMANHÃ - UNIDADE EDUCACIONAL PROVISÓRIA – NOVO CAMINHO - UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO MASCULINO – DOM BOSCO
CASSILÂNDIA	- ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE CASSILÂNDIA
CORUMBÁ	- ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO - ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE CORUMBÁ - UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO – UNEI PANTANAL
COXIM	- ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE COXIM
DOIS IRMÃOS DO BURITI	- ESTABELECIMENTO PENAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
DOURADOS	- PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE DOURADOS - UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO – UNEI LARANJA DOCE - UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO – UNEI ESPERANÇA
JARDIM	- ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO MÁXIMO ROMERO
JATEÍ	- ESTABELECIMENTO PENAL LUIZ PEREIRA DA SILVA
NOVA ANDRADINA	- ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE NOVA ANDRADINA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

NAVIRAÍ	- PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DE NAVIRAÍ
PARANAÍBA	- ESTABELECIMENTO PENAL DE PARANAÍBA
PONTA PORÃ	- ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO RICARDO BRANDÃO
	- ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE PONTA PORÃ
	- UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO - UNEI MITAÍ
RIO BRILHANTE	- ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE RIO BRILHANTE
	- ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE RIO BRILHANTE
SÃO GABRIEL DO OESTE	- ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
TRÊS LAGOAS	- ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE TRÊS LAGOAS
	- ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE TRÊS LAGOAS
	- COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL PARACELSO DE LIMA VIEIRA JESUS
	- UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO - UNEI AURORA GONÇALVES COIMBRA

ELABORADO POR

Ana de Fátima Donato – matrícula 81937030

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMA CULTURA, ARTE E PAZ

O QUE É ESTE SERVIÇO

O Programa desenvolve ações com vistas ao desenvolvimento de uma convivência tolerante, respeitosa e harmônica entre os estudantes e os demais membros das comunidades interna e externa da escola.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Comunidade escolar, conforme a necessidade identificada na escola.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Solicitação oficializada pela escola por meio de Comunicação Interna à Coordenadoria Regional de Educação com cópia para a Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação/COPEED/SUPED/SED.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Solicitação oficializada pela escola por meio de Comunicação Interna à Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação/COPEED/SUPED/SED, por meio do Sistema de Comunicação Eletrônica – eDOCMS.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Durante o ano letivo, conforme Calendário Escolar.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Este Programa é solicitado pela escola à Coordenadoria Regional de Educação, por meio de Comunicação Interna com cópia para a Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação/COPEED/SUPED/SED.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação/COPEED/SUPED/SED, pelos telefones 3318-2218, 3318-2235 e 3318-2277 e e-mail codied.diversidade@gmail.com. Horário de atendimento: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Promover a cultura de paz e um ambiente escolar harmônico, tolerante e respeitoso.

LEGISLAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014; Resolução/SED n. 3.441, de 16 de abril de 2018.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Este programa atende, prioritariamente, à comunidade escolar da Rede Estadual de Ensino, com os temas: educação em direitos humanos/cidadania, violência e suas vertentes, prevenção de acidentes e cuidados com a saúde, preservação patrimonial e sustentabilidade.

Confira no link abaixo os endereços e contatos das escolas da Rede Estadual de Ensino:

<http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/67/2018/05/Rela%C3%A7%C3%A3o-de-Escolas-com-Diretores-Maio-2018.pdf>

ELABORADO POR

Ana de Fátima Donato – matrícula 81937030

PROGRAMA ESCOLAR DE FORMAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE MS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Um instrumento essencial de efetivação de uma política esportiva escolar que fortalece as competências e estimula as potencialidades dos alunos-atletas, além de prepará-los para uma melhor qualidade de vida, valorizando os princípios de formação e desenvolvimento humano, à luz dos pilares da educação e valores olímpicos e paralímpicos.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Estudantes da Rede Estadual de Ensino, devidamente matriculados e frequentando as aulas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Autorização dos pais, que permanecerá arquivada na pasta do professor do projeto na escola, conforme a Resolução/SED n. 3.402, de 23 de janeiro de 2018.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Atendimento de acordo com a demanda prevista na Resolução/SED n. 3.402, de 23 de janeiro de 2018.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Adesão durante o ano letivo conforme a Resolução/SED n. 3.402, de 23 de janeiro de 2018.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Diretamente na unidade escolar que oferta o projeto de interesse.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site da FUNDESPORTE - www.fundesporte.ms.gov.br - e-mail: nesp.sedms@gmail.com ou Núcleo de Esporte SED/NESP, localizado na Avenida Mato Grosso, 5778 – Bloco III – Parque dos Poderes – telefone (67) 3323-7205 ou 3323-7209. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h às 17h.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Possibilitar aos estudantes da Rede Estadual de Ensino o acesso à prática esportiva nas diversas modalidades ofertadas, visando ao pleno desenvolvimento de suas habilidades específicas, de acordo com a sua idade.

LEGISLAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014; Resolução/SED n. 3.357, de 05 de dezembro de 2017; Resolução/SED n. 3.402, de 23 de janeiro de 2018.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESCOLAS ESTADUAIS COM O PROGRAMA ESCOLAR DE FORMAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE MS	
MUNICIPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO
ÁGUA CLARA	EE MARECHAL CASTELO BRANCO
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS
ANASTACIO	EE CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
ANASTACIO	EE ROBERTO SCAFF
ANASTÁCIO	EE DEPUTADO CARLOS SOUZA MEDEIROS
ANASTÁCIO	EE MARIA CORREA DIAS
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
ANASTÁCIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES
ANAURILÂNDIA	EE MARIA JOSÉ
ANGÉLICA	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI
ANGELICA	EE SENADOR FILINTO MULLER
ANTÔNIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI
AQUIDAUANA	EE CÂNDIDO MARIANO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
AQUIDAUANA	EE CANDIDO MARIANO
AQUIDAUANA	EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO
AQUIDAUANA	EE FELIPE ORRO
AQUIDAUANA	EE INDIGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL HOYENO'O
AQUIDAUANA	EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA
AQUIDAUANA	EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA
AQUIDAUANA	EE PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS
AQUIDAUANA	EE PROF. LUIZ MONGELLI
AQUIDAUANA	EE PROFª DORIS MENDES TRINDADE
AQUIDAUANA	EE PROFª MARLY RUSSO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

ARAL MOREIRA	EE DR FERNANDO CORREA DA COSTA
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SOLON BORGES
BANDEIRANTES	EE JOAO RIBEIRO GUIMARAES
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA
BATAYPORÃ	EE BRAZ SINIGAGLIA
BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIN BATA
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO
BELA VISTA	EE DR. JOAQUIM MURTINHO
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
BELA VISTA	EE PROFª VERA GUIMARÃES LOUREIRO
BODOQUENA	EE JOÃO PEDRO PEDROSSIAN
BODOQUENA	EE JOAQUIM MARIO BONFIM
BONITO	EE BONIFACIO CAMARGO GOMES
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO
BRASILÂNDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA
CAARAPO	EE ARGENIO ROJAS
CAARAPO	EE FREI JOAO DAMASCENO
CAARAPO	EE PADRÉ JOSÉ DE ANCHIETA
CAARAPO	EE PROF JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CAARAPO	EE PROFª CLEUSA APARECIDA VARGAS GALHARDO
CAMAPUÃ	C. EST. DE EDUC. PROFIS. MÁRCIO ELIAS NERY
CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM
CAMAPUÃ	EE MIGUEL SUTIL
CAMPO GRANDE	EE 11 DE OUTUBRO
CAMPO GRANDE	EE ADVOGADO DEMOSTHENES MARTINS
CAMPO GRANDE	EE AMANDO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE
CAMPO GRANDE	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA
CAMPO GRANDE	EE CORAÇÃO DE MARIA
CAMPO GRANDE	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
CAMPO GRANDE	EE DONA CONSUELO MULLER
CAMPO GRANDE	EE DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS
CAMPO GRANDE	EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE GENERAL MALAN
CAMPO GRANDE	EE HERCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES
CAMPO GRANDE	EE JOAQUIM MURTINHO
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHÁ
CAMPO GRANDE	EE LUIZA VIDAL BORGES DANIEL
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO FREDERICO LIBERMAN
CAMPO GRANDE	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIÁCIO NUNES DA CUNHA
CAMPO GRANDE	EE MARÇAL DE SOUZA TUPÃ-Y
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORREA DA COSTA
CAMPO GRANDE	EE NICOLAU FRAGELLI
CAMPO GRANDE	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA
CAMPO GRANDE	EE ORCIRIO THIAGO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE PADRE FRANCO DELPIANO
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOAO GREINER

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI
CAMPO GRANDE	EE PADRE MARIO BLANDINO
CAMPO GRANDE	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	EE PROF. CARLOS HENRIQUE SCHRADER
CAMPO GRANDE	EE PROF. EMYGDIO CAMPO VIDAL
CAMPO GRANDE	EE PROF. OTAVIANO GONÇALVES DA SILVEIRA JUNIOR
CAMPO GRANDE	EE PROFª ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE
CAMPO GRANDE	EE PROFª BRASILINA FERRAZ MANTERO
CAMPO GRANDE	EE PROFª CÉLIA MARIA NAGLIS
CAMPO GRANDE	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO
CAMPO GRANDE	EE PROFª ELIA FRANÇA CARDOSO
CAMPO GRANDE	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO
CAMPO GRANDE	EE PROFª FLAVINA MARIA DA SILVA
CAMPO GRANDE	EE PROFª HILDA DE SOUZA FERREIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª IZAURA HIGA
CAMPO GRANDE	EE PROFª JOELINA DE ALMEIDA XAVIER
CAMPO GRANDE	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS
CAMPO GRANDE	EE PROFª MARIA RITA CÁSSIA PONTES TEIXEIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFª THEREZA DE NORONHA CARVALHO
CAMPO GRANDE	EE PROFª ZÉLIA QUEVEDO CHAVES
CAMPO GRANDE	EE RUI BARBOSA
CAMPO GRANDE	EE SÃO FRANCISCO
CAMPO GRANDE	EE SÃO JOSÉ
CAMPO GRANDE	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE TEOTONIO VILELA
CAMPO GRANDE	EE ULISSES SERRA
CAMPO GRANDE	EE VESPASIANO MARTINS
CAMPO GRANDE	EE WLADIMIR BARROS DA SILVA
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO
CASSILANDIA	EE HERMELINDA BARBOSA LEAL
CASSILANDIA	EE RUI BARBOSA
CASSILANDIA	EE RUI BARBOSA
CASSILANDIA	EE SÃO JOSÉ
CHAPADA DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO
CHAPADA DO SUL	EE JORGE AMADO
CORONEL SAPUCAIA	EE CORONEL SAPUCAIA
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBA	EE DOM BOSCO
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS
CORUMBA	EE MARIA HELENA ALBANEZE
CORUMBÁ	EE MARIA LEITE
CORUMBA	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA
CORUMBA	EE ROTARY CLUB
COSTA RICA	EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA
COXIM	EE PADRE NUNES
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA
COXIM	EE PROFª CLARICE RONDON DOS SANTOS
COXIM	EE SILVIO FERREIRA
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO
DEODÁPOLIS	EE EDWIRGES COELHO DERZI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

DEODAPOLIS	EE LAGOA BONITA
DEODÁPOLIS	EE SCILA MEDICI
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO
DOURADOS	EE ABIGAIL BORRALHO
DOURADOS	EE ANTONIA DA SILVEIRA CAPILE
DOURADOS	EE CASTRO ALVES
DOURADOS	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO
DOURADOS	EE MARCAL DE SOUZA
DOURADOS	EE MARIA DA GLORIA MUZZI FERREIRA
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
DOURADOS	EE MIN JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
DOURADOS	EE MINISTRO JOAO PAULO DOS REIS VELOSO
DOURADOS	EE PASTOR DANIEL BERG
DOURADOS	EE PRESIDENTE GETULIO VARGAS
DOURADOS	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
DOURADOS	EE PRESIDENTE VARGAS
DOURADOS	EE PROF. ALICIO ARAUJO
DOURADOS	EE PROF. CELSO MULLER DO AMARAL
DOURADOS	EE PROF. JOSÉ PEREIRA LINS
DOURADOS	EE PROFª FLORIANA LOPES
DOURADOS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO
DOURADOS	EE ROTARY DR. NELSON DE ARAUJO
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA DE MATOS
FÁTIMA DO SUL	EE JONAS BELARMINO DA SILVA
FATIMA DO SUL	EE SENADOR FILINTO MULLER
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI
FIGUEIRAO	EE DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE ALZIRO LOPES
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA
IGUATEMI	EE 8 DE MAIO
IGUATEMI	EE MARCILIO AUGUSTO PINTO
IGUATEMI	EE PAULO FREIRE
INOCENCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM
ITAPORA	EE ANTONIO JOAO RIBEIRO
ITAPORÃ	EE EDSON BEZERRA
ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES
ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS
ITAQUIRAÍ	EE PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
IVINHEMA	EE ANGELINA JAIME TEBET
IVINHEMA	EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI
IVINHEMA	EE SENADOR FILINTO MULLER
JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA
JARDIM	EE CEL. JUVÊNCIO
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO
JATEI	EE PROF BERNADETE SANTOS LEITE
JATEI	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANA
JUTI	EE 31 DE MARÇO
LADARIO	EE 2 DE SETEMBRO
LADARIO	EE LEME DE PRADO
MARACAJU	EE CAMBARAI
MARACAJU	EE CEL. LIMA DE FIGUEIREDO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

MARACAJU	EE MANOEL FERREIRA DE LIMA
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUA
MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO
MUNDO NOVO	EE MARECHAL RONDON
NAVIRAÍ	EE ANTÔNIO FERNANDES
NAVIRAI	EE EURICO GASPAR DUTRA
NAVIRAI	EE JURACY ALVES CARDOSO
NAVIRAI	EE PRESIDENTE MEDICI
NAVIRAI	EE VINICIUS DE MORAES
NIOAQUE	EE ODETE IGNES RESSTEL VILLAS BOAS
NIOAQUE	EE UIRAPURU
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRILIO CAPILE CASTRO
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA
NOVA ANDRADINA	EE LUIZ SOARES DE ANDRADE
NOVA ANDRADINA	EE MARECHAL RONDON
NOVA ANDRADINA	EE PADRE ANCHIETA
NOVA ANDRADINA	EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO
NOVA ANDRADINA	EE PROFª NAIR PALACIO DE SOUZA
NOVO HORIZONTE DO SUL	EE DORCELINA FOLADOR
PARAISO DAS ÁGUAS	EE VEREADOR KENDI NAKAI
PARANAÍBA	EE ARACILDA CICERO CORREA DA COSTA
PARANAIBA	EE ARACILDA CICERO CORREA DA COSTA
PARANAÍBA	EE GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
PARANAÍBA	EE JOSÉ GARCIA LEAL
PARANAIBA	EE MANOEL GARCIA LEAL
PARANAÍBA	EE WLADSLAU GARCIA GOMES
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES
PEDRO GOMES	EE PROFª CLEUZA TEODORO
PONTA PORÃ	EE ADE MARQUES
PONTA PORÃ	EE DEPUTADO FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA
PONTA PORÃ	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO
PONTA PORA	EE MENDES GONÇALVES
PONTA PORA	EE NOVA ITAMARATI
PONTA PORA	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI
PONTA PORÃ	EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA
PONTA PORÃ	EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR JOAO PONCE DE ARRUDA
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM
RIO BRILHANTE	EE ETALIVIO PEREIRA MARTINS
RIO BRILHANTE	EE FERNANDO CORREA DA COSTA
RIO BRILHANTE	EE PROFª LIGIA TEREZINHA MARTINS
RIO VERDE	EE THOMAS BARBOSA RANGEL
RIO VERDE	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL
RIO VERDE	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA
ROCHEDO	EE JOSE ALVES RIBEIRO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROF CREUZA APARECIDA DELLA COLETTA
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL
SELVIRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA
SETE QUEDAS	EE GUIMARAES ROSA
SIDRÔLANDIA	EE PROF CATARINA DE ABREU
SIDROLANDIA	EE SIDRONIO ANTUNES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

<i>SONORA</i>	<i>EE COMANDANTE MAURICIO COUTINHO DUTRA</i>
<i>TAQUARUSSU</i>	<i>EE DR MARTINHO MARQUES</i>
<i>TERENOS</i>	<i>EE ANTÔNIO VALADARES</i>
<i>TERENOS</i>	<i>EE EDUARDO PEREZ</i>
<i>TRES LAGOAS</i>	<i>EE AFONSO PENA</i>
<i>TRÊS LAGOAS</i>	<i>EE BOM JESUS</i>
<i>TRES LAGOAS</i>	<i>EE DOM AQUINO CORREA</i>
<i>TRES LAGOAS</i>	<i>EE EDWARDS CORREA DE SOUZA</i>
<i>TRES LAGOAS</i>	<i>EE FERNANDO CORREA</i>
<i>TRÊS LAGOAS</i>	<i>EE JOÃO DANTAS FILGUEIRA</i>
<i>TRÊS LAGOAS</i>	<i>EE JOÃO PONCE DE ARRUDA</i>
<i>TRÊS LAGOAS</i>	<i>EE LUIZ LOPES DE CARVALHO</i>
<i>TRÊS LAGOAS</i>	<i>EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO</i>
<i>VICENTINA</i>	<i>EE EMANNUEL PINHEIRO</i>
<i>VICENTINA</i>	<i>EE PADRE JOSÉ DANIEL</i>
<i>VICENTINA</i>	<i>EE SÃO JOSÉ</i>

ELABORADO POR

André Gustavo Souza Lima – matrícula 116679025

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMA: ARTE E CULTURA NA ESCOLA

O QUE É ESTE SERVIÇO

São atividades artístico-culturais oferecidas no contraturno das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que têm como objetivos promover o desenvolvimento integral do educando, como condição necessária para a construção da educação e cidadania, promover e estimular a criatividade, produção artística, conhecimentos e práticas educativas no contexto cultural a fim de diminuir os índices de evasão e repetência escolar.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Alunos da Rede Estadual de Ensino, que estejam frequentando regularmente as aulas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Autorização dos pais, que permanecerá arquivada na pasta do professor do projeto na escola.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Atendimento de acordo com a demanda prevista na Resolução/SED n. 3.398/2018 e Resolução/SED n. 3.401/2018.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Adesão durante o ano letivo.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Diretamente na unidade escolar, na qual oferta o projeto de interesse, no NUAC (Núcleo de Arte e Cultura) via e-mail arteecultura.sedms@gmail.com e telefone (67)3323-7205 ou Site da SED (Secretaria de Estado de Educação) <http://www.sed.ms.gov.br/nucleo-de-arte-e-cultura>.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Site da SED - www.sed.ms.gov.br, e-mail arteecultura.sedms@gmail.com ou telefone (67) 3323-7205. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h às 17h.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Oferecer atividades artísticas com a finalidade de promover e estimular a criatividade, produção artística, conhecimentos e práticas educativas no contexto cultural a fim de diminuir os índices de evasão e repetência escolar.

LEGISLAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014; Resolução/SED n. 3.398/2018; Resolução/SED n. 3.401/2018.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Cada turma do Programa: Arte e Cultura na Escola terá carga horária de 4 (quatro) aulas semanais, distribuídas em, no mínimo, 2 (duas) vezes na semana, com, no máximo, 2 (duas) horas diárias. O Programa: Arte e Cultura na Escola deverá ser oferecido nos espaços da unidade escolar. A necessidade de ofertar atividades artísticas em local externo à escola será objeto de vistoria e aprovação pelo Núcleo de Arte e Cultura, NUAC/SED.

ESCOLAS ESTADUAIS QUE OPERACIONALIZAM O PROGRAMA 2018	
MUNICÍPIO	ESCOLA
ÁGUA CLARA	EE CHICO MENDES
ÁGUA CLARA	EE MARECHAL CASTELO BRANCO
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS
ANASTÁCIO	EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
ANAUROLÂNCIA	EE MARIA JOSÉ
ANGÉLICA	EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI
ANTÔNIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA
AQUIDAUANA	EE CÂNDIDO MARIANO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO
AQUIDAUANA	EE FELIPE ORRO
AQUIDAUANA	EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA
AQUIDAUANA	EE MARLY RUSSO RODRIGUES
AQUIDAUANA	EE PROFESSOR DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS - MIHIN
AQUIDAUANA	EE PROFESSORA DÓRIS MENDES TRINDADE
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES
BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIAN BATA
BELA VISTA	EE DR. JOAQUIM MURTINHO
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
BELA VISTA	EE PROFESSORA VERA GUIMARÃES LOUREIRO
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CAARAPÓ	EE ARCENIO ROJAS
CAARAPÓ	EE FREI JOÃO DAMASCENO
CAARAPÓ	EE JULIO CÉSAR NOBRE
CAARAPÓ	EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
CAARAPÓ	EE PROF JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CAARAPÓ	EE PROFESSOR JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANA
CAARAPÓ	EE PROFESSORA CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO
CAARAPÓ	EE TENENTE AVIADOR ANTÔNIO JOÃO
CAMPO GRANDE	EE 11 DE OUTUBRO
CAMPO GRANDE	EE ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA
CAMPO GRANDE	EE ADVOGADO DEMOSTHENES MARTIS
CAMPO GRANDE	EE AMANDO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAIS
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE
CAMPO GRANDE	EE CARLOS HENRIQUE SCHARADER
CAMPO GRANDE	EE CORAÇÃO DE MARIA
CAMPO GRANDE	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE
CAMPO GRANDE	EE EMYDGIO CAMPOS WIDAL
CAMPO GRANDE	EE GENERAL MALAN
CAMPO GRANDE	EE HERCULES MAYMONE
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHÁ
CAMPO GRANDE	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CAMPO GRANDE	EE MARÇAL DE SOUZA TUPÃ Y
CAMPO GRANDE	EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CAMPO GRANDE	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA
CAMPO GRANDE	EE PADRE FRANCO DELPIANO
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI
CAMPO GRANDE	EE PROFESSOR OTAVIANO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA CÉLIA MARIA NAGLIS
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA CLARINDA MENDES DE AQUINO
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA ÉLIA FRANÇA CARDOSO
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA FAUSTA GARCIA BUENO
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA FLAVINA MARIA DA SILVA
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA HILDA DE SOUZA FERREIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA MARIA RITA DE CÁSSIA P. TEIXEIRA
CAMPO GRANDE	EE PROFESSORA NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA
CAMPO GRANDE	EE RIACHUELO / ARTHUR DE VASCONCELOS DIAS
CAMPO GRANDE	EE RUI BARBOSA
CAMPO GRANDE	EE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE	EE SEBASTIÃO SANTANA
CAMPO GRANDE	EE SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR DE BARROS DA SILVA
CAMPO GRANDE	EE ZAMENHOF
CAMPO GRANDE	EE ZÉLIA QUEVEDO
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI BARROS
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS
CORUMBÁ	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA
CORUMBÁ	EE ROTARY CLUB
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT
DEODÁPOLIS	EE EDWIRGES COELHO DERZI
DEODÁPOLIS	EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA
DEODÁPOLIS	EE PORTO VILMA
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICE
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO
DOURADOS	EE ANTONIO DA SILVEIRA CAPILÉ
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA
DOURADOS	EE CASTRO ALVES
DOURADOS	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO
DOURADOS	EE INDÍGENA I. GUATEKA MARÇAL DE SOUZA
DOURADOS	EE JOAQUIM VAZ DE OLIVERIRA
DOURADOS	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA
DOURADOS	EE PASTOR DANIEL BERG
DOURADOS	EE PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
DOURADOS	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
DOURADOS	EE PRESIDENTE VARGAS
DOURADOS	EE PROFESSOR ALÍCIO DE ARAÚJO
DOURADOS	E.E. PROFESSOR CELSO MULLER DO AMARAL
DOURADOS	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS
DOURADOS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO
DOURADOS	EE ROTARY DOUTOR NELSON ARAÚJO
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS
ELDORADO	EE 13 DE MAIO
FÁTIMA DO SUL	EE SENADOR FILINTO MULLER
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALOTTI
FATIMA DO SUL - CULTURAMA	EE JONAS BELARMINO DA SILVA
FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
GLORIA DE DOURADOS	EE EUFROSINA PINTO
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE ALZIRO LOPES
IGUATEMI	EE 8 DE MAIO
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
IGUATEMI	EE PAULO FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

ITAPORÃ	EE EDSON BEZERRA
ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES
ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS
IVINHEMA	EE ANGELINA JAIME TEBET
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI
JAPORÃ	EE JAPORÃ
JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO
JARDIM	EE CORONEL PEDRO JOSÉ RUFINO
JATEÍ	EE PROFESSOR JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
JATEÍ	EE PROFESSORA BERNADETE SANTOS LEITE
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO
MARACAJU	EE CAMBARÁI
MIRANDA	EE CAETANO PINTO
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ
MUNDO NOVO	EE CASTELO BRANCO
NAVIRÁI	EE VINÍCIUS DE MORAES
NIOAQUE	EE ODETE IGNÊS RESSTEL V. BOAS
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA
NOVA ANDRADINA	EE PROFESSORA FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO
PARAISO DAS ÁGUAS	EE VEREADOR KENDI NAKAI
PARANAÍBA	EE WLADISLAU GARCIA GOMES
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES
PONTA PORÃ	EE. ADÊ MARQUES
PONTA PORÃ	EE DEPUTADO FERNANDO CLÁUDIO CAPIBERIBE SALDANHA
PONTA PORÃ	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO
PONTA PORÃ	EE JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI
PONTA PORÃ	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDIN
PONTA PORÃ	EE PROFESSOR CARLOS PEREIRA DA SILVA
PONTA PORÃ	EE PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES
PONTA PORÃ	EE PROFº CARLOS PEREIRA DA SILVA
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE ARRUDA
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS
RIO BRILHANTE	EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA
SETE QUEDAS	EE GUIMARÃES ROSA
SIDROLÂNDIA	EE KOPENOTI DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR LÚCIO DIAS
SIDROLÂNDIA	EE PROFESSORA CATARINA DE ABREU
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES ANDRADE
TRÊS LAGOAS	EE AFONSO PENA
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO MAGIANO PINTO
TRÊS LAGOAS	EE LUIZ LOPES DE CARVALHO
VICENTINA	EE EMANNUEL PINHEIRO
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

ELABORADO POR

Andrea Haralampidis – matrícula 432646021

Fábio Germano da Silva – matrícula 88122021

Janaina Paula Santos Piccelli – matrícula 105445022

Luciene da Silva Bicudo Cardoso – matrícula 134008021

Ricardo Pavani – matrícula 437600021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EDUCAÇÃO ESPECIAL

O QUE É ESTE SERVIÇO

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (MEC 2008), a Educação Especial caracteriza-se como uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, sendo responsável pela organização de serviços, recursos e estratégias de acessibilidade, com a finalidade de eliminar barreiras que possam dificultar ou obstar o pleno acesso das pessoas, público da Educação Especial, à educação.

QUEM PODE UTILIZAR ESTES SERVIÇOS

Estudantes com deficiência ou aqueles que têm impedimento em longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial; Transtorno Global do Desenvolvimento/TEA e Altas Habilidades/Superdotação, matriculados na Rede Estadual de Ensino.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Comprovante de matrícula na Rede Estadual de Ensino, diagnóstico multiprofissional e/ou diagnóstico médico do estudante.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇOS

Entrar em contato com as escolas da Rede Estadual de Ensino ou diretamente nos Centros de Atendimento ao Público da Educação Especial. A equipe da respectiva escola ou do Centro entrará em contato com a equipe técnica da educação especial para os trâmites quanto à viabilização do serviço.

CUSTO DESTES SERVIÇOS

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Todos os serviços da Educação Especial acontecem concomitantemente ao calendário escolar.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Nas Escolas Estaduais, nos Centros de Atendimento ao Público da Educação Especial e por meio dos técnicos da Educação Especial.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

- Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva – CEESPI
Telefone: (67) 3314-1232
E-mail: ceespi@sed.ms.gov.br
- Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS
Telefones: (67) 3314-1273 / 3314-1274 / 3314-1275/3314-1961
E-mail: cas@sed.ms.gov.br
- Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP/DV
Telefones: (67) 3314-1208 / 3314-1207

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

E-mail: capdv@sed.ms.gov.br

- Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante Com Transtorno do Espectro Autista – CEAME/TEA

Telefone: (67) 3314-1236

E-mail: ceame.tea@gmail.com

- Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA

Telefone: (67) 3314-1290/3314-1289

E-mail: ceada1986@gmail.com

- Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS

Telefone: (67) 3314-1244

E-mail: naahs@sed.ms.gov.br

- Núcleos de Educação Especial – NUESPs

Horários de atendimento: 07h às 11h30min e 13h às 17h30min

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Promover, por meio dos Centros de Atendimento ao Estudante Público da Educação Especial, o atendimento pautado no princípio da educação escolar inclusiva, respeitando as especificidades, assim como orientar, apoiar, encaminhar e acompanhar todos os serviços de apoio da Educação Especial, com foco no Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica e suas modalidades de ensino.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto n. 6.949/2009, Decreto n. 7.611/2011; Lei Federal n. 13.005/2014; Resolução CNE n. 4/2009; Resolução CNE/CEB n. 2/2001; Lei Federal n. 13.146, de 06/07/2015; Decreto n. 14.786, de 24/07/2017; Decreto n. 14.787, de 24/07/2017; Decreto n. 14.480, de 24/05/2016; Decreto n. 12.190, de 20/11/2006; Decreto n. 12.192, de 21/11/2006; Decreto n. 3.546, de 17/04/1986; Deliberação CEE/MS n. 7.828/2005; Deliberação CEE/MS n. 9.367/2010; Resolução SED n. 3.330, de 21/11/2017.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para a oferta desse serviço, a SEDMS conta em sua estrutura com os seguintes Centros de Atendimento ao Estudante Público da Educação Especial:

Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva – CEESPI

- Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS
- Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAP/DV
- Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante Com Transtorno do Espectro Autista – CEAME/TEA
- Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA
- Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS
- Núcleos de Educação Especial – NUESPs:
 - Em Campo Grande: no Centro Estadual de Educação Especial e Inclusiva – CEESPI
 - Nos municípios do interior do Estado: nas escolas da Rede Estadual de Ensino e/ou nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	ESCOLA	TELEFONE
CRE 01	ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF	3245-2462
	AQUIDAUANA	EE CORONEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	3241-6029
	BODOQUENA	EE MARIO BONFIM	3268-1386
	DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE CENTURION GAMBARRA	3243-1278
	MIRANDA	EE CAETANO PINTO	3242-1003
CRE 02	BANDEIRANTES	E.E ERNESTO SOLON BORGES	3261 1375
	CAMAPUÃ	EE ABADIA FAUSTINO INÁCIO	3286 2391
	CORGUINHO	EE JOSÉ ALVES QUITO	3250 1222
	JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO	3285 1210
	NOVA ALVORADA	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	3456 2079
	RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM	3238 1293
	ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO	3289 1218
	SIDROLÂNDIA	EE PROFESSORA CATARINA DE ABREU	3272 1886
	TERENOS	EE EDUARDO PEREZ	3246 0359
CRE 03	CORUMBÁ	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	3232 0057
	LADÁRIO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	3232 0057
CRE 04	ALCINÓPOLIS	EE PROFA. ROMILDA COSTA CARNEIRO	3260-1227
	COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT	3247-2938
	COXIM	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	3291-2326
	FIGUEIRÃO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	3274-1396
	PEDRO GOMES	EE PROFA. CLEUZA TEODORO	3230-1114
	RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES OLIVEIRA	3278-1341
	RIO VERDE DE MT	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	3292-1273
	SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	3295-1716
	SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	3254-1195
CRE 05	CAARAPÓ	EE JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	3402 1013
	DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI	3448 1419
	DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO	3412 1134
	DOURADOS	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	3411 8417
	FÁTIMA DO SUL	EE SENADOR FILINTO MULLER	3467 1352
	GLÓRIA DE DOURADOS	EE VÂNIA DE MEDEIROS LOPES	3466 1412
	ITAPORÃ	EE RODRIGUES ALVES	3451 1376
	JATEÍ	EE PROFESSORA BERNADETE SANTOS LEITE	3465 1164
	LAGUNA CARAPÃ	NÃO TEM NUESP	
	MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	3454 1045
	RIO BRILHANTE	EE FERNANDO CORREA DA COSTA	3452 8456
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL	3468 1112	
CRE 06	CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - CEESPI	3314-1232
CRE 07	BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	3439-1172
	BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	3255-1735
	CARACOL	EE DR. RUBENS	3495-1290
	GUIA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ	3269-1040
	JARDIM	EE CEL. JUVÊNIO	3251-1299
	NIOAQUE	EE ODETE IGNEZ VILLAS BOAS	3236-1699
	PORTO MURTINHO	NÃO TEM SERVIÇOS DA ED. ESPECIAL	
CRE 08	ELDORADO	EE 13 DE MAIO	3473-1260
	IGUATEMI	EE 08 DE MAIO	3471-1300
	ITAQUIRAÍ	EE MANOEL GUILHERME SANTOS	3476-1403
	JAPORÃ	EE JAPORÃ	3475-1123
	JUTI	EE 31 DE MARÇO	3463-1135

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

	MUNDO NOVO	EE IOLANDA ALLY	3474-1045
	NAVIRÁÍ	EE EURICO GASPAR DUTRA	3461-2817
	SETE QUEDAS	EE GUIMARÃES ROSA	3479-1344
	TACURU	EE CLETO DE MORAES COSTA	3478-1156
CRE 09	ANAURILÂNDIA	EE MARIA JOSÉ SALES	3445- 2335
	ANGÉLICA	EEDR JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	3446-1006
	BATAGUASSU	EE MANUEL DA COSTA LIMA	3541-1955
	BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIN BATA	3443-1226
	IVINHEMA	EE SENADOR FILINTO MULLER	3442-1183
	NOVO HORIZONTE DO SUL	ACOMPANHADO PELO NUESP DE IVINHEMA - EE SENADOR FILINTO MULLER	3442-1183
	NOVA ANDRADINA	CRE - NOVA ANDRADINA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	3441- 5612
	TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES	3444-1287
CRE 10	APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	3565-1770
	CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL	3596-1077
	CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO	3562-1884
	INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM	3574-1199
	PARAÍSO DAS ÁGUAS	EE VEREADOR KENDI NAKAI	3248-1142
	PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORREA DA COSTA	3503-1025
CRE 11	AMAMBAI	EE CORONEL FELIPE DE BRUM	3481-3128
	ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	3435- 1121
	ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	3488-1181
	CORONEL SAPUCAIA	EE CORONEL SAPUCAIA	3483-1381
	PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	3480-1041
	PONTA PORÃ	EE PROFESSOR CARLOS PEREIRA DA SILVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ	9691-7140 3431-9418
CRE 12	ÁGUA CLARA	EE CHICO MENDES	3239-1627
	BRASILÂNDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA	3546-1218
	SANTA RITA DO PARDO	EE JOSÉ FERREIRA LIMA	3591-1188
	SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA	3579-1144
	TRÊS LAGOAS	EE AFONSO FRANCISO XAVIER TRANNIN EE DOM AQUINO CORREA	3557-1010 3524-2784

ELABORADO POR

Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp – matrícula 65735021/2

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CIL - CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

O QUE É ESTE SERVIÇO

A Central de Interpretação de Libras viabiliza a comunicação em Libras entre surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais e ouvintes não usuários da Língua, em atendimentos aos órgãos públicos ou em atendimentos diversos, conforme a necessidade do cidadão.

QUEM PODE UTILIZAR ESTES SERVIÇOS

Comunidade surda dos Municípios de Campo Grande e Dourados

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documento pessoal, comprovante de residência atualizado e comprovante de agendamento, constando o horário e o local para o qual se requer o atendimento.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Solicitar agendamento prévio, com o mínimo de 24 horas, por e-mail, mídias sociais (WhatsApp, Skype), ofícios ou pessoalmente, estabelecendo o horário e local do atendimento.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Agendamento com no mínimo 24 horas de antecedência.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

CIL - Central de Interpretação de Libras - Campo Grande - MS

CIL - Central de Interpretação de Libras – Dourados - MS

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

CIL - Central de Interpretação de Libras - Campo Grande

Rua Antônio da Silva Vendas, 159, Jardim Bela Vista - Campo Grande/MS

Telefones 99935-0640 / 3314-1961 / 3314-1274 / 3314-1290

E-mail: centraldeinterpretacaoms@gmail.com

CIL - Central de Interpretação de Libras - Dourados

Rua Hayel Bon Faker, 5470, Altos das Paineiras – Dourados - MS

E-mail: centralinterpretacaodourados@gmail.com

Telefone (67) 3411-8406

Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Viabilizar a comunicação em Libras entre surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais e ouvintes não usuários da Língua em atendimentos aos órgãos públicos ou em atendimentos diversos, conforme a necessidade do cidadão.

LEGISLAÇÃO

Lei da Libras n. 10.436/2004; Decreto n. 5.626/2005; Decreto n. 7.612/2011 e LBI n. 13.146/2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ELABORADO POR

Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp – matrícula 65735021/2

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO FAMÍLIA E ESCOLA

O QUE É ESTE SERVIÇO

Projeto implantado nas 368 escolas da Rede Estadual de Ensino dos 79 Municípios de Mato Grosso do Sul, que desenvolve ações específicas com os familiares dos estudantes com o objetivo de fortalecer a relação família e escola e, conseqüentemente, melhorar a aprendizagem dos estudantes.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Estudantes e seus familiares.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não se aplica.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Não se aplica.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Durante o ano letivo, conforme Calendário Escolar.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Diretamente com a coordenação pedagógica das escolas de Rede Estadual de Ensino, durante o ano letivo.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme relação disponível em <http://www.sed.ms.gov.br/censo-escolar-6/> e Núcleo de Coordenação Pedagógica - NUCOP/SUPED/SED, pelos telefones (67) 33182260, 3318-2252 e e-mail nucopsed@gmail.com. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Fortalecer a relação família e escola e, conseqüentemente, melhorar a aprendizagem dos estudantes.

LEGISLAÇÃO

Resolução/SED n. 3361, de 8 de dezembro de 2017.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Confira no link abaixo os endereços e contatos das escolas da Rede Estadual de Ensino:

<http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/67/2018/05/Rela%C3%A7%C3%A3o-de-Escolas-com-Diretores-Maio-2018.pdf>

ELABORADOR POR

Fabiano Francisco Soares - matrícula 35716021

PLATAFORMA PROTAGONISMO DIGITAL

O QUE É ESTE SERVIÇO

Plataforma aberta e gratuita, criada para contemplar recursos digitais voltados ao processo de aprendizagem.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Toda a comunidade. Uso livre e gratuito, por meio do endereço eletrônico <http://www.protagonismodigital.sed.ms.gov.br/>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não se aplica neste caso.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – Acessar ao site pelo link <http://www.protagonismodigital.sed.ms.gov.br/>;

Etapa 2 – Realizar cadastro por meio do link [http://www.protagonismodigital.sed.ms.gov.br/users/cadastrar](http://www.protagonismodigital.sed.ms.gov.br/users/cadastrar;);

Etapa 3 – Navegar pela plataforma de acordo com o serviço desejado.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Acesso livre.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Por meio do site <http://www.protagonismodigital.sed.ms.gov.br/>.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Diretamente no site ou na Coordenadoria de Tecnologia Educacional/COTED/SED, pelo telefone (67) 3318-2250 e e-mail cotec@sed.ms.gov.br. Horário de atendimento: 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Garantir a qualidade técnica quanto à funcionalidade e quanto aos conceitos teóricos e éticos dos objetos digitais de aprendizagem, disponibilizados na Plataforma para comunidade escolar.

LEGISLAÇÃO

Não se aplica neste caso.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ELABORADO POR

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos – matrícula 78493021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

VERIFICAÇÃO DE VIDA ESCOLAR E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ESCOLARES DE ESTUDANTES DO SISTEMA DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL

O QUE É ESTE SERVIÇO

Emissão de segunda via de documento escolar e autenticação de documentos escolares de estudante de escolas privadas, ou públicas estaduais, que não se encontram em funcionamento, tais como:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- Histórico Escolar do Ensino Médio/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar de Cursos Técnicos;
- Atestado de escolaridade;
- Certificado de eliminação parcial de disciplinas.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

- Estudantes de escolas particulares ou públicas estaduais que tiveram seus serviços encerrados;
- Instituições de Ensino Superior - para comprovação de escolaridade de candidatos ao ensino superior;
- Órgãos Públicos - para fins de comprovação de escolaridade de candidatos ao serviço público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) Requerimento (deve constar nome do solicitante, filiação, nº dos documentos pessoais, data de nascimento, nome da instituição escolar que estudou, município de localização, etapa/curso e ano, endereço, telefone e e-mail para contato);
- 2) Cópia dos documentos escolares, necessário no caso de autenticação;
- 3) Cópia dos documentos pessoais.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – o solicitante deverá observar, na relação abaixo, a qual Coordenadoria Regional de Educação pertence o município em que estudou.

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			
CRE	Municípios jurisdicionados	Contato	Endereço
CRE 1 AQUIDAUANA	Anastácio Aquidauana Bodoquena Dois Irmãos do Buriti Miranda	cre-aquidauana@sed.ms.gov.br 3241-1061	Rua Estevão Alves Corrêa, 1434, Bairro Alto, Aquidauana-MS, CEP 79.200-00.
CRE 2 CGR METROPOLITANO	Bandeirantes Camapuã Corguinho Jaruari Nova Alvorada do Sul Rochedo Sidrolândia Terenos Ribas do Rio Pardo	cre-metropolitana@sed.ms.gov.br 3357-2311	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CRE 3 CORUMBÁ	Corumbá Ladário	cre-corumba@sed.ms.gov.br 3231-0948	Rua Delamare, 1557, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331.040.
CRE 4 COXIM	Alcinópolis Costa Rica Coxim Figueirão Pedro Gomes Rio Negro Rio Verde de MT São Gabriel do Oeste Sonora	cre-coxim@sed.ms.gov.br 3291-2326	Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Jardim Novo Mato Grosso, Coxim- MS, CEP 79.400-000.
CRE 5 DOURADOS	Caarapó Douradina Dourados Fátima do Sul Glória de Dourados Jateí Laguna Caarapã Vicentina Deodápolis Itaporã Maracaju Rio Brilhante	cre-dourados@sed.ms.gov.br 3411-9623	Rua Hayel Bom Faker, 5470, Centro, Dourados-MS, CEP 79.826-435.
CRE 6 CAMPO GRANDE	Campo Grande	cre-campogrande@sed.ms.gov.br 3314-1283	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.
CRE 7 JARDIM	Bela Vista Bonito Caracol Guia Lopes da Laguna Jardim Nioaque Porto Murtinho	cre-jardim@sed.ms.gov.br 3251-1868	Rua Deolindo Peixoto, 2225, Jardim Móa, Jardim-MS, CEP: 79.240-00.
CRE 8 NAVIRAÍ	Eldorado Iguatemi Itaquiraí Japorã Juti Mundo Novo Naviraí Sete Quedas Tacuru	cre-navirai@sed.ms.gov.br 3461-9969	Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí-MS, CEP 79.590-000.
CRE 9 NOVA ANDRADINA	Anaurilândia Angélica Batayporã Bataguassu Ivinhema Nova Andradina Novo Horizonte do Sul Taquarussu	cre-novaandradina@sed.ms.gov.br 3441-2791	Rua da Saudade, n. 757, Bairro: Capilé, Nova Andradina-MS, CEP: 79.750-00.
CRE 10 PARANAÍBA	Aparecida do Taboado Cassilândia Chapadão do Sul Inocência	cre-paranaiba@sed.ms.gov.br 3503-1045	Rua Maria Antônia, 800, Bairro São José, Paranaíba-MS, CEP 79.500-00.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

	<i>Paraíso das Águas Paranaíba</i>		
<i>CRE 11 PONTA PORÃ</i>	<i>Amambai Antônio João Aral Moreira Coronel Sapucaia Paranhos Ponta Porã</i>	cre-pontapora@sed.ms.gov.br 3431-9418	<i>Rua Tiradentes, 754, Centro, Ponta Porã-MS, CEP 79.904-648.</i>
<i>CRE 12 TRÊS LAGOAS</i>	<i>Água Clara Brasilândia Santa Rita do Pardo Selvíria Três Lagoas</i>	cre-treslagoas@sed.ms.gov.br 3919-2601	<i>Avenida Antônio Trajado dos Santos, 603, Três Lagoas-MS, CEP 79.601-00.</i>

Etapa 2 – O interessado deverá encaminhar à Coordenadoria Regional de Educação, o Requerimento e demais documentos, pessoalmente, via Correios ou via e-mail.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

*Por se tratar de acervos físicos, que demandam pesquisas detalhadas, o prazo para expedição do documento é variável. Quanto maior as informações prestadas pelo requerente, menor o prazo.
Prazo mínimo de 30 dias para resposta ao requerimento.*

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Contato telefônico, via e-mail, ou pessoalmente com a Coordenadoria Regional de Educação, conforme relação das CREs acima. Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Contato telefônico, via e-mail ou pessoalmente com a Coordenadoria Regional de Educação, conforme relação das CREs acima.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar o atendimento com qualidade a todos os usuários, prestando os esclarecimentos necessários quando reivindicados.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

LEGISLAÇÃO

Decreto n. 10.652, de 7 de fevereiro de 2002, Decreto n. 11.547, de 9 de fevereiro de 2004, Decreto n. 14.672, de 9 de março de 2017, Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, Resolução/SED n. 1.320, de 12 de janeiro de 1999, Resolução/SED n. 1.433, de 21 de julho de 2000.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ELABORADO POR

Cristiane Borges da Cunha Maggioni – matrícula 88699023

Fabiana Silva das Neves – matrícula 127001021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

O QUE É ESTE SERVIÇO

Refere-se a expedição pelas escolas de documentos escolares, tais como:

- *Histórico Escolar;*
- *Guia de transferência;*
- *Declarações: de transferência, de Frequência, de Matrícula.*

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

O estudante, quando maior, ou pai, mãe ou responsável, deverá requerer o documento na escola onde estuda ou estudou.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Requerimento disponível na escola e documentos pessoais. Nesse requerimento deve constar o nome do solicitante, nome do estudante, filiação, nº dos documentos pessoais, data de nascimento, endereço, telefones e e-mail para contato. O requerimento deve ser assinado pelo solicitante e datado.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Protocolar Requerimento, devidamente preenchido, na escola e aguardar deferimento.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Nos casos de requerimento de boletins escolares, Declaração de matrícula, Declaração de frequência e de Declaração de transferência a expedição é na data do requerimento.

No caso de Guia de Transferência ou de Histórico Escolar, o prazo para expedição de documento é de 10 (dez) dias, a contar da data do requerimento.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Confira no link abaixo os endereços e contatos das escolas da Rede Estadual de Ensino:

<http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/67/2018/05/Rela%C3%A7%C3%A3o-de-Escolas-com-Diretores-Maio-2018.pdf>

Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, conforme turno de funcionamento da escola.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar o atendimento com qualidade a todos os usuários, prestando os esclarecimentos necessários quando solicitados.

LEGISLAÇÃO

Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003; Deliberação CEE/MS n. 10.814/2016; Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016; Resolução/SED n. 3.280, de 17 de maio de 2017; Resolução/SED n. 3.375, de 28 de dezembro de 2017.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ELABORADO POR

Cristiane Borges da Cunha Maggioni – matrícula 88699023
Fabiana Silva das Neves – matrícula 127001021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CRENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O QUE É ESTE SERVIÇO

Atos autorizativos do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul para a oferta da educação básica no Sistema Estadual de Ensino.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Instituições públicas e privadas interessadas na oferta das etapas da educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O processo de credenciamento e/ou autorização deverá ser instruído junto às Coordenadorias Regionais de Educação, com os seguintes documentos:

I - da mantenedora:

- a) atos constitutivos, devidamente registrados em órgão próprio, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação específica;*
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;*
- c) declaração do mantenedor e do responsável pela contabilidade sobre a capacidade financeira para manter a instituição de ensino;*

II - da instituição de ensino:

- a) cópia do ato legal de criação da instituição de ensino e da última alteração da denominação, quando houver;*
- b) comprovante de propriedade do prédio ou contrato de locação ou comprovante de autorização de uso do imóvel ou equivalente, de acordo com as normas legais pertinentes;*
- c) Alvará de Localização e de Funcionamento;*
- d) Alvará Sanitário, inclusive para extensão, quando houver;*
- e) Regimento Escolar, com indicação do ato de aprovação e assinatura do responsável pela direção da instituição de ensino;*
- f) Matriz Curricular para o ensino fundamental e para o ensino médio;*
- g) Plano de Formação Continuada do corpo docente e dos demais profissionais com a apresentação, no início do ano letivo, de cronograma de atividades a serem realizadas;*
- h) Relação Nominal do Corpo Técnico-Administrativo, com especificação da formação de seus integrantes;*
- i) Relação Nominal do Corpo Docente, especificando a habilitação e atuação dos docentes;*
- j) Relatório de Avaliação Institucional Interna, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo da instituição de ensino;*

III - do órgão executivo do Sistema Estadual de Ensino:

- a) Relatório da Avaliação Institucional Externa, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo da instituição de ensino;*
- b) Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar.*

Será facultativa a apresentação da Relação Nominal do Corpo Docente quando da solicitação do primeiro ato de

autorização de funcionamento da etapa solicitada, a qual deverá ser encaminhada ao setor competente do Sistema Estadual de Ensino antes do início das atividades letivas.

As mantenedoras públicas estadual e municipais ficam isentas de apresentação dos documentos previstos no item I.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – autuação de processo junto às Coordenadorias Regionais de Educação;

Etapa 2 – análise da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais – CONPED/SUPED;

Etapa 3 – análise e aprovação do Conselho Estadual de Educação;

Etapa 4 – publicação do ato autorizativo no Diário Oficial do Estado.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da entrada do processo no Conselho Estadual de Educação, desde que nos autos do processo contemple todos os documentos relacionados na Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, que estabelece as normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

1 - Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail conselho.ceems@gmail.com, localizado na Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS.

2 - Coordenadorias Regionais de Educação

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			
CRE	Municípios jurisdicionados	Contato	Endereço
CRE 1 AQUIDAUANA	Anastácio Aquidauana Bodoquena Dois Irmãos do Buriti Miranda	cre-aquidauana@sed.ms.gov.br 3241-1061	Rua Estevão Alves Corrêa, 1434, Bairro Alto, Aquidauana-MS, CEP 79.200-00.
CRE 2 CGR METROPOLITANO	Bandeirantes Camapuã Corguinho Jaruari Nova Alvorada do Sul Rochedo Sidrolândia Terenos Ribas do Rio Pardo	cre-metropolitana@sed.ms.gov.br 3357-2311	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.
CRE 3 CORUMBÁ	Corumbá Ladário	cre-corumba@sed.ms.gov.br 3231-0948	Rua Delamare, 1557, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331.040.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CRE 4 COXIM	Alcinópolis Costa Rica Coxim Figueirão Pedro Gomes Rio Negro Rio Verde de MT São Gabriel do Oeste Sonora	cre-coxim@sed.ms.gov.br 3291-2326	Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Jardim Novo Mato Grosso, Coxim- MS, CEP 79.400-000.
CRE 5 DOURADOS	Caarapó Douradina Dourados Fátima do Sul Glória de Dourados Jateí Laguna Caarapã Vicentina Deodápolis Itaporã Maracaju Rio Brilhante	cre-dourados@sed.ms.gov.br 3411-9623	Rua Hayel Bom Faker, 5470, Centro, Dourados-MS, CEP 79.826-435.
CRE 6 CAMPO GRANDE	Campo Grande	cre-campo grande@sed.ms.gov.br 3314-1283	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.
CRE 7 JARDIM	Bela Vista Bonito Caracol Guia Lopes da Laguna Jardim Nioaque Porto Murtinho	cre-jardim@sed.ms.gov.br 3251-1868	Rua Deolindo Peixoto, 2225, Jardim Móa, Jardim-MS, CEP: 79.240-00.
CRE 8 NAVIRAI	Eldorado Iguatemi Itaquiraí Japorã Juti Mundo Novo Naviraí Sete Quedas Tacuru	cre-navirai@sed.ms.gov.br 3461-9969	Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí-MS, CEP 79.590-000.
CRE 9 NOVA ANDRADINA	Anaurilândia Angélica Batayporã Bataguassu Ivinhema Nova Andradina Novo Horizonte do Sul Taquarussu	cre-novaandradina@sed.ms.gov.br 3441-2791	Rua da Saudade, n. 757, Bairro: Capilé, Nova Andradina-MS, CEP: 79.750-00.
CRE 10 PARANAÍBA	Aparecida do Taboado Cassilândia Chapadão do Sul Inocência Paraíso das Águas Paranaíba	cre-paranaiba@sed.ms.gov.br 3503-1045	Rua Maria Antônia, 800, Bairro São José, Paranaíba-MS, CEP 79.500-00.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CRE 11 PONTA PORÃ	Amambai Antônio João Aral Moreira Coronel Sapucaia Paranhos Ponta Porã	cre-pontapora@sed.ms.gov.br 3431-9418	Rua Tiradentes, 754, Centro, Ponta Porã-MS, CEP 79.904-648.
CRE 12 TRÊS LAGOAS	Água Clara Brasilândia Santa Rita do Pardo Selvíria Três Lagoas	cre-treslagoas@sed.ms.gov.br 3919-2601	Avenida Antônio Trajado dos Santos, 603, Três Lagoas-MS, CEP 79.601-00.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Coordenadorias Regionais de Educação e Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail: conselho.ceems@gmail.com. De segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar o atendimento de qualidade, cumprindo os prazos estabelecidos a todos que solicitarem este serviço com respeito e igualdade.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014; Indicação CEE/MS n. 87/2016 e Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ELABORADO POR

Vera Lúcia Campos Ferreira – matrícula 71795021
Graziela de Brito Napi – matrícula 94007021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CRENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA OFERTA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)

O QUE É ESTE SERVIÇO

Atos de credenciamento pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul para a oferta do Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Instituições públicas e privadas interessadas na oferta do Atendimento Educacional Especializado na educação básica.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O processo de credenciamento deverá ser instruído junto às Coordenadorias Regionais de Educação, com os seguintes documentos:

I – Da mantenedora:

- a) Estatuto ou documento congênere de constituição da pessoa jurídica, que comprove a natureza educacional com ênfase em educação especial;*
- b) Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;*
- c) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;*
- d) comprovante de patrimônio e de capacidade financeira; e*
- e) documentos comprobatórios de seu enquadramento como instituição filantrópica, comunitária ou confessional, sem fins lucrativos, na forma da lei.*

II – Do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE:

- a) requerimento dirigido ao CEE/MS;*
- b) cópia do ato legal de criação;*
- c) declaração onde conste o público-alvo a ser atendido;*
- d) Projeto Pedagógico, aprovado pela respectiva mantenedora;*
- e) cópia do comprovante de propriedade do prédio ou contrato de locação, ou, ainda, cessão de uso, de acordo com as normas legais vigentes;*
- f) Alvará de Localização e Funcionamento;*
- g) Alvará Sanitário;*
- h) cópia do Regimento Interno;*
- i) caracterização dos profissionais, indicando as funções, atribuições e respectiva qualificação ou habilitação para a área de atuação;*
- j) relação nominal dos profissionais da instituição, especificando as respectivas funções e formação; e*
- h) parecer do setor da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, responsável pela educação especial.*

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – autuação de processo junto às Coordenadorias Regionais de Educação;

Etapa 2 – análise da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais – CONPED/SUPED/SED;

Etapa 3 – análise e aprovação do Conselho Estadual de Educação;

Etapa 4 – publicação do ato de credenciamento no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da entrada do processo no Conselho Estadual de Educação, desde que o processo contemple todos os documentos relacionados na Deliberação CEE/MS n. 9.367, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail conselho.ceems@gmail.com, localizado na Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS.

2 - Coordenadorias Regionais de Educação

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			
CRE	Municípios jurisdicionados	Contato	Endereço
CRE 1 AQUIDAUANA	Anastácio Aquidauana Bodoquena Dois Irmãos do Buriti Miranda	cre-aquidauana@sed.ms.gov.br 3241-1061	Rua Estevão Alves Corrêa, 1434, Bairro Alto, Aquidauana-MS, CEP 79.200-00.
CRE 2 CGR METROPOLITANO	Bandeirantes Camapuã Corguinho Jaraguari Nova Alvorada do Sul Rochedo Sidrolândia Terenos Ribas do Rio Pardo	cre-metropolitana@sed.ms.gov.br 3357-2311	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.
CRE 3 CORUMBÁ	Corumbá Ladário	cre-corumba@sed.ms.gov.br 3231-0948	Rua Delamare, 1557, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331.040.
CRE 4 COXIM	Alcinópolis Costa Rica Coxim Figueirão Pedro Gomes Rio Negro Rio Verde de MT São Gabriel do Oeste Sonora	cre-coxim@sed.ms.gov.br 3291-2326	Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Jardim Novo Mato Grosso, Coxim- MS, CEP 79.400-000.
CRE 5 DOURADOS	Caarapó Douradina Dourados Fátima do Sul Glória de Dourados	cre-dourados@sed.ms.gov.br 3411-9623	Rua Hayel Bom Faker, 5470, Centro, Dourados-MS, CEP 79.826-435.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

	<i>Jateí Laguna Caarapã Vicentina Deodópolis Itaporã Maracaju Rio Brilhante</i>		
CRE 6 CAMPO GRANDE	<i>Campo Grande</i>	cre-campogrande@sed.ms.gov.br 3314-1283	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.
CRE 7 JARDIM	<i>Bela Vista Bonito Caracol Guia Lopes da Laguna Jardim Nioaque Porto Murtinho</i>	cre-jardim@sed.ms.gov.br 3251-1868	Rua Deolindo Peixoto, 2225, Jardim Móa, Jardim-MS, CEP: 79.240-00.
CRE 8 NAVIRAI	<i>Eldorado Iguatemi Itaquiraí Japorã Juti Mundo Novo Naviraí Sete Quedas Tacuru</i>	cre-navirai@sed.ms.gov.br 3461-9969	Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí-MS, CEP 79.590-000.
CRE 9 NOVA ANDRADINA	<i>Anaurilândia Angélica Batayporã Bataguassu Ivinhema Nova Andradina Novo Horizonte do Sul Taquarussu</i>	cre-novaandradina@sed.ms.gov.br 3441-2791	Rua da Saudade, n. 757, Bairro: Capilé, Nova Andradina-MS, CEP: 79.750-00.
CRE 10 PARANAÍBA	<i>Aparecida do Taboado Cassilândia Chapadão do Sul Inocência Paraíso das Águas Paranaíba</i>	cre-paranaiba@sed.ms.gov.br 3503-1045	Rua Maria Antônia, 800, Bairro São José, Paranaíba-MS, CEP 79.500-00.
CRE 11 PONTA PORÃ	<i>Amambai Antônio João Aral Moreira Coronel Sapucaia Paranhos Ponta Porã</i>	cre-pontapora@sed.ms.gov.br 3431-9418	Rua Tiradentes, 754, Centro, Ponta Porã-MS, CEP 79.904-648.
CRE 12 TRÊS LAGOAS	<i>Água Clara Brasilândia Santa Rita do Pardo Selvíria Três Lagoas</i>	cre-treslagoas@sed.ms.gov.br 3919-2601	Avenida Antônio Trajado dos Santos, 603, Três Lagoas-MS, CEP 79.601-00.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Coordenadorias Regionais de Educação e Conselho Estadual de Educação-CEE/MS, Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail: conselho.ceems@gmail.com. De segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar ao atendimento de qualidade, cumprindo os prazos estabelecidos a todos que solicitarem este serviço com respeito e igualdade.

LEGISLAÇÃO

Leis Federais n. 9.394/1996, n. 10.098/2000, n. 10.436/2002, n. 11.494/2007 e n. 12.319/2010, Decretos Federais n. 5.296/2004, 5.626/2005, n. 6.253/2007, n. 6.278/2007 e n. 6.571/2008, Resoluções CNE/CEB n. 02/2001 e n. 04/2009, Deliberação CEE/MS n. 7828/2005, Indicação CEE/MS n. 70/2010, Deliberação CEE/MS n. 9.367, de 27 de setembro de 2010.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Na primeira solicitação, o CAEE será dispensado da apresentação da relação nominal do corpo de profissionais da docência, do apoio e da área técnica, devendo, antes do início das atividades letivas, encaminhar a referida relação nominal ao setor competente da SED/MS para as providências necessárias.

No processo de credenciamento deverá ser incluído o Relatório de Inspeção Escolar do setor competente da Secretaria de Estado de Educação.

ELABORADO POR

Vera Lúcia Campos Ferreira – matrícula 71795021

Graziela de Brito Napi – matrícula 94007021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CRENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA A OFERTA DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NAS ETAPAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE MS E EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO DE OUTRAS UNIDADES FEDERADAS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Atos de credenciamento e autorização do Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul para a oferta de cursos de ensino médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação a distância, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e em regime de colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Instituições públicas e privadas que pretendem ofertar educação a distância por polo, e por meio de polo de apoio presencial nas demais Unidades Federadas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O processo de autorização deverá ser instruído junto às Coordenadorias Regionais de Educação, com os seguintes documentos:

I - da instituição de ensino:

- a) requerimento endereçado à Presidência do Conselho Estadual de Educação;*
- b) ato de criação e, quando houver, ato de denominação atual;*
- c) cartão de inscrição do mantenedor no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com a especificação das atividades principal e secundária;*
- d) declaração do mantenedor e do responsável pela contabilidade da mantenedora sobre a capacidade financeira da instituição;*
- e) comprovante de propriedade do prédio da sede e dos polos, contrato de locação ou termo de cedência de imóvel, de acordo com as normas legais vigentes;*
- f) Alvará de Localização e Funcionamento da sede e dos polos de apoio presencial;*
- g) Alvará Sanitário da sede e dos polos de apoio presencial;*
- h) Regimento Escolar;*
- i) Termos de Convênios ou de Acordos de Cooperação, quando for o caso;*
- j) Projeto Pedagógico do Curso;*
- k) relação nominal do corpo técnico e administrativo, com indicação da formação e área de atuação;*
- l) relação nominal da equipe multidisciplinar com a explicitação da formação para atuação na educação a distância, exceto na primeira autorização de funcionamento;*
- m) descrição detalhada dos serviços de suporte e infraestrutura exigidos e adequados para a realização do PPC, na sede e nos polos de apoio presencial, relativamente às(aos):*
 - instalações físicas e infraestrutura tecnológica e didática de suporte e atendimento remoto aos estudantes e professores;*
 - ambientes virtuais multimídias e interativos e ou material impresso, de acordo com o PPC;*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

- laboratórios de informática e ou recursos tecnológicos que garantam acesso ao ambiente de aprendizagem;
- laboratórios de ensino, a depender da exigência do curso;
- bibliotecas física e ou virtual, videotecas, audiotecas e respectivos acervos, e acesso por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, com regime de funcionamento e atendimento adequados aos estudantes.

II - De responsabilidade do setor competente da SED/MS:

- Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar;
- Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

- Etapa 1 – autuação de processo junto às Coordenadorias Regionais de Educação;
 Etapa 2 – análise da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais – CONPED/SUPED/SED;
 Etapa 3 – análise e aprovação do Conselho Estadual de Educação;
 Etapa 4 – publicação do ato de credenciamento no Diário Oficial do Estado.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da entrada do processo no Conselho Estadual de Educação, desde que o processo contemple todos os documentos relacionados na Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a oferta de cursos de ensino médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação a distância, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e em regime de colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail conselho.ceems@gmail.com, localizado na Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS.

2 - Coordenadorias Regionais de Educação

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			
CRE	Municípios jurisdicionados	Contato	Endereço
CRE 1 AQUIDAUANA	Anastácio Aquidauana Bodoquena Dois Irmãos do Buriti Miranda	cre-aquidauana@sed.ms.gov.br 3241-1061	Rua Estevão Alves Corrêa, 1434, Bairro Alto, Aquidauana-MS, CEP 79.200-00.
CRE 2 CGR METROPOLITANO	Bandeirantes Camapuã Corguinho Jaruari Nova Alvorada do Sul Rochedo Sidrolândia Terenos Ribas do Rio Pardo	cre-metropolitana@sed.ms.gov.br 3357-2311	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CRE 3 CORUMBÁ	Corumbá Ladário	cre-corumba@sed.ms.gov.br 3231-0948	Rua Delamare, 1557, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331.040.
CRE 4 COXIM	Alcinópolis Costa Rica Coxim Figueirão Pedro Gomes Rio Negro Rio Verde de MT São Gabriel do Oeste Sonora	cre-coxim@sed.ms.gov.br 3291-2326	Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Jardim Novo Mato Grosso, Coxim- MS, CEP 79.400-000.
CRE 5 DOURADOS	Caarapó Douradina Dourados Fátima do Sul Glória de Dourados Jateí Laguna Caarapã Vicentina Deodápolis Itaporã Maracaju Rio Brilhante	cre-dourados@sed.ms.gov.br 3411-9623	Rua Hayel Bom Faker, 5470, Centro, Dourados-MS, CEP 79.826-435.
CRE 6 CAMPO GRANDE	Campo Grande	cre-campogrande@sed.ms.gov.br 3314-1283	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.
CRE 7 JARDIM	Bela Vista Bonito Caracol Guia Lopes da Laguna Jardim Nioaque Porto Murquinho	cre-jardim@sed.ms.gov.br 3251-1868	Rua Deolindo Peixoto, 2225, Jardim Móa, Jardim-MS, CEP: 79.240-00.
CRE 8 NAVIRAÍ	Eldorado Iguatemi Itaquiraí Japorã Juti Mundo Novo Naviraí Sete Quedas Tacuru	cre-navirai@sed.ms.gov.br 3461-9969	Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí-MS, CEP 79.590-000.
CRE 9 NOVA ANDRADINA	Anaurilândia Angélica Batayporã Bataguassu Ivinhema Nova Andradina Novo Horizonte do Sul Taquarussu	cre-novaandradina@sed.ms.gov.br 3441-2791	Rua da Saudade, n. 757, Bairro: Capilé, Nova Andradina-MS, CEP: 79.750-00.
CRE 10 PARANAÍBA	Aparecida do Taboado Cassilândia Chapadão do Sul Inocência	cre-paranaiba@sed.ms.gov.br 3503-1045	Rua Maria Antônia, 800, Bairro São José, Paranaíba-MS, CEP 79.500-00.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

	<i>Paraíso das Águas Paranaíba</i>		
<i>CRE 11 PONTA PORÃ</i>	<i>Amambai Antônio João Aral Moreira Coronel Sapucaia Paranhos Ponta Porã</i>	cre-pontapora@sed.ms.gov.br 3431-9418	<i>Rua Tiradentes, 754, Centro, Ponta Porã-MS, CEP 79.904-648.</i>
<i>CRE 12 TRÊS LAGOAS</i>	<i>Água Clara Brasilândia Santa Rita do Pardo Selvíria Três Lagoas</i>	cre-treslagoas@sed.ms.gov.br 3919-2601	<i>Avenida Antônio Trajado dos Santos, 603, Três Lagoas-MS, CEP 79.601-00.</i>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Coordenadorias Metropolitana e Regionais de Educação e Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail: conselho.ceems@gmail.com. De segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar ao atendimento de qualidade, cumprindo os prazos estabelecidos a todos que solicitarem este serviço com respeito e igualdade.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Federal n. 9.057, de 25 de maio de 2017, Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014 (Plano Estadual de Educação), Parecer CNE/CEB n. 13, de 11 de novembro de 2015, Resolução CNE/CEB n. 1, de 2 de fevereiro de 2016, Termo de Colaboração entre os Conselhos Estaduais de Educação dos Estados e do Distrito Federal n. 01/2016, Indicação CEE/MS n. 094/2017, aprovada no Conselho Pleno de 26 de junho de 2017 e Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- *As instituições de ensino mantidas pelo poder público estadual e municipal ficam isentas de apresentação dos documentos previstos nas letras “c” e “d” do Item I, que trata dos documentos necessários.*
- *Quando da solicitação de credenciamento e da autorização de funcionamento de curso, a instituição de ensino que desejar ofertar a EaD por meio de polo de apoio presencial, em outros municípios do Estado e nas demais Unidades Federadas, deverá prever essa alternativa no seu PPC e no requerimento.*
- *Na autuação de processos com pedido de novos atos autorizativos de curso para instituição de ensino credenciada, deverão constar os seguintes documentos:*
 - I - De responsabilidade da instituição de ensino:*
 - a) Requerimento endereçado à Presidência do Conselho Estadual de Educação;*
 - b) Projeto Pedagógico do Curso (PPC);*
 - c) Termos de Convênios ou Acordos de Cooperação, quando for o caso;*
 - d) descrição dos serviços de suporte e infraestrutura;*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

e) relação nominal do corpo docente e da equipe multidisciplinar, exceto na primeira autorização de funcionamento;

f) Relatório de Avaliação Institucional Interna.

II - De responsabilidade do órgão competente:

a) Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar;

b) Relatório de Avaliação Institucional Externa;

c) Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica.

- *No processo com vistas ao Credenciamento e Autorização da oferta e cursos de ensino médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação a distância, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e em regime de colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas, deverá ser incluído o Relatório de Inspeção Escolar do setor competente da SED/MS, resultante de observação in loco, atendidas as exigências da Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017.*

ELABORADO POR

Vera Lúcia Campos Ferreira – matrícula 71795021

Graziela de Brito Napi – matrícula 94007021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CRENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Atos de credenciamento e autorização para a oferta da educação escolar para estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Instituições públicas e privadas interessadas na oferta da educação escolar de estudantes com necessidades educacionais especiais.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O processo de credenciamento e autorização deverá ser instruído junto às Coordenadorias Regionais de Educação, com os seguintes documentos:

I – Da Entidade Mantenedora:

- a) comprovante de constituição da pessoa jurídica;*
- b) cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;*
- c) cópia da Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;*
- d) comprovante de patrimônio e de capacidade financeira própria para manter a instituição de ensino.*

II – Da Instituição de Ensino:

- a) requerimento dirigido ao Conselho Estadual de Educação;*
- b) cópia do ato legal de criação da Escola Especial;*
- c) cópia do comprovante de propriedade do prédio escolar ou contrato de locação ou, ainda, cessão de uso, de acordo com as normas legais vigentes;*
- d) alvará de localização e funcionamento;*
- e) licença sanitária;*
- f) cópia do regimento escolar;*
- g) relação nominal do corpo técnico-administrativo e docente, indicando a respectiva qualificação ou habilitação para a área de atuação.*

III - Do Setor Responsável pela Educação Especial na SED/MS:

- a) apreciar a matéria, objeto da solicitação;*
- b) emitir parecer quanto às especificidades do atendimento e às condições oferecidas pela escola.*

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

- Etapa 1 – autuação de processo junto às Coordenadorias Regionais de Educação;*
- Etapa 2 – análise da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais – CONPED/SUPED/SED;*
- Etapa 3 – análise e aprovação do Conselho Estadual de Educação;*
- Etapa 4 – publicação do ato de credenciamento no Diário Oficial do Estado.*

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da entrada do processo no Conselho Estadual de Educação, desde que nos autos constem todos os documentos relacionados na Deliberação CEE/MS n. 7828, de 30 de maio de 2005, que dispõe sobre a Educação Escolar de alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema Estadual de Ensino.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail conselho.ceems@gmail.com, localizado na Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS.

2 - Coordenadorias Regionais de Educação

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			
CRE	Municípios jurisdicionados	Contato	Endereço
CRE 1 AQUIDAUANA	Anastácio Aquidauana Bodoquena Dois Irmãos do Buriti Miranda	cre-aquidauana@sed.ms.gov.br 3241-1061	Rua Estevão Alves Corrêa, 1434, Bairro Alto, Aquidauana-MS, CEP 79.200-00.
CRE 2 CGR METROPOLITANO	Bandeirantes Camapuã Corguinho Jaruari Nova Alvorada do Sul Rochedo Sidrolândia Terenos Ribas do Rio Pardo	cre-metropolitana@sed.ms.gov.br 3357-2311	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.
CRE 3 CORUMBÁ	Corumbá Ladário	cre-corumba@sed.ms.gov.br 3231-0948	Rua Delamare, 1557, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331.040.
CRE 4 COXIM	Alcinópolis Costa Rica Coxim Figueirão Pedro Gomes Rio Negro Rio Verde de MT São Gabriel do Oeste Sonora	cre-coxim@sed.ms.gov.br 3291-2326	Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Jardim Novo Mato Grosso, Coxim- MS, CEP 79.400-000.
CRE 5 DOURADOS	Caarapó Douradina Dourados Fátima do Sul Glória de Dourados Jateí Laguna Caarapã Vicentina Deodápolis Itaporã Maracaju	cre-dourados@sed.ms.gov.br 3411-9623	Rua Hayel Bom Faker, 5470, Centro, Dourados-MS, CEP 79.826-435.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

	<i>Rio Brilhante</i>		
<i>CRE 6 CAMPO GRANDE</i>	<i>Campo Grande</i>	cre-campogrande@sed.ms.gov.br 3314-1283	<i>Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.</i>
<i>CRE 7 JARDIM</i>	<i>Bela Vista Bonito Caracol Guia Lopes da Laguna Jardim Nioaque Porto Murtinho</i>	cre-jardim@sed.ms.gov.br 3251-1868	<i>Rua Deolindo Peixoto, 2225, Jardim Móa, Jardim-MS, CEP: 79.240-00.</i>
<i>CRE 8 NAVIRAI</i>	<i>Eldorado Iguatemi Itaquiraí Japorã Juti Mundo Novo Naviraí Sete Quedas Tacuru</i>	cre-navirai@sed.ms.gov.br 3461-9969	<i>Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí-MS, CEP 79.590-000.</i>
<i>CRE 9 NOVA ANDRADINA</i>	<i>Anaurilândia Angélica Batayporã Bataguassu Ivinhema Nova Andradina Novo Horizonte do Sul Taquarussu</i>	cre-novaandradina@sed.ms.gov.br 3441-2791	<i>Rua da Saudade, n. 757, Bairro: Capilé, Nova Andradina-MS, CEP: 79.750-00.</i>
<i>CRE 10 PARANAÍBA</i>	<i>Aparecida do Taboado Cassilândia Chapadão do Sul Inocência Paraíso das Águas Paranaíba</i>	cre-paranaiba@sed.ms.gov.br 3503-1045	<i>Rua Maria Antônia, 800, Bairro São José, Paranaíba-MS, CEP 79.500-00.</i>
<i>CRE 11 PONTA PORÃ</i>	<i>Amambai Antônio João Aral Moreira Coronel Sapucaia Paranhos Ponta Porã</i>	cre-pontapora@sed.ms.gov.br 3431-9418	<i>Rua Tiradentes, 754, Centro, Ponta Porã-MS, CEP 79.904-648.</i>
<i>CRE 12 TRÊS LAGOAS</i>	<i>Água Clara Brasilândia Santa Rita do Pardo Selvíria Três Lagoas</i>	cre-treslagoas@sed.ms.gov.br 3919-2601	<i>Avenida Antônio Trajado dos Santos, 603, Três Lagoas-MS, CEP 79.601-00.</i>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Coordenadorias Regionais de Educação e Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail: conselho.ceems@gmail.com. De segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar ao atendimento de qualidade, cumprindo os prazos estabelecidos a todos que solicitarem este serviço com respeito e igualdade.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal n. 9.394/96, Resolução CEB/CNE n. 2/01, Lei Estadual 4.621, de 22/12/2014, Lei n. 2.787/03 - Lei do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, Indicação CEE/MS n. 044/05, Deliberação CEE/MS n. 7828, de 30 de maio de 2005.

OUTRAS INFORMAÇÕES

As mantenedoras públicas estaduais e municipais ficam isentas da apresentação dos documentos previstos no item I. Quando a instituição de ensino optar por oferecer mais de uma etapa da educação básica, poderá atuar um único processo.

ELABORADO POR

Vera Lúcia Campos Ferreira – matrícula 71795021

Graziela de Brito Napi – matrícula 94007021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCESSÃO DA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

O QUE É ESTE SERVIÇO

Equiparação formal aos estudos do Brasil dos conhecimentos adquiridos pelos estudantes em países estrangeiros.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Estudantes com estudos completos, no ensino médio, realizados no exterior.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

• *O processo de equivalência de estudos deverá ser instruído junto às Coordenadorias Regionais de Educação e/ou Conselho Estadual de Educação, com os seguintes documentos:*

I - requerimento à Presidência do CEE/MS solicitando a equivalência do ensino médio;

II - cópia de documento de identificação pessoal;

III - cópia de documentos comprobatórios dos estudos realizados no Brasil; e

IV - documento comprobatório de conclusão de curso similar ao ensino médio do Brasil realizado no exterior.

• *A documentação referida no item IV deverá conter:*

a) assinatura da autoridade escolar competente;

b) autenticação pela autoridade competente representante do Brasil no país onde funciona a instituição que expediu os documentos; e

c) tradução oficial, devidamente formalizada por tradutor público juramentado, dos documentos redigidos em língua estrangeira, exceto quando apresentados em língua espanhola. Para a efetivação da equivalência de estudos completos e incompletos será exigido do estudante estrangeiro o documento comprobatório da regularidade da sua permanência no Brasil.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – autuação de processo junto às Coordenadorias Regionais de Educação e/ou Conselho Estadual de Educação;

Etapa 2 – análise da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais – CONPED/SUPED/SED;

Etapa 3 – análise e aprovação do Conselho Estadual de Educação;

Etapa 4 – publicação do ato de equivalência de estudos no Diário Oficial do Estado.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da entrada do processo no Conselho Estadual de Educação, desde que nos autos constem todos os documentos relacionados na Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

1 - Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail conselho.ceems@gmail.com, localizado na Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS.

2 - Coordenadorias Regionais de Educação

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			
CRE	Municípios jurisdicionados	Contato	Endereço
CRE 1 AQUIDAUANA	Anastácio Aquidauana Bodoquena Dois Irmãos do Buriti Miranda	cre-aquidauana@sed.ms.gov.br 3241-1061	Rua Estevão Alves Corrêa, 1434, Bairro Alto, Aquidauana-MS, CEP 79.200-00.
CRE 2 CGR METROPOLITANO	Bandeirantes Camapuã Corguinho Jaruari Nova Alvorada do Sul Rochedo Sidrolândia Terenos Ribas do Rio Pardo	cre-metropolitana@sed.ms.gov.br 3357-2311	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.
CRE 3 CORUMBÁ	Corumbá Ladário	cre-corumba@sed.ms.gov.br 3231-0948	Rua Delamare, 1557, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331.040.
CRE 4 COXIM	Alcinópolis Costa Rica Coxim Figueirão Pedro Gomes Rio Negro Rio Verde de MT São Gabriel do Oeste Sonora	cre-coxim@sed.ms.gov.br 3291-2326	Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Jardim Novo Mato Grosso, Coxim- MS, CEP 79.400-000.
CRE 5 DOURADOS	Caarapó Douradina Dourados Fátima do Sul Glória de Dourados Jateí Laguna Caarapã Vicentina Deodópolis Itaporã Maracaju Rio Brilhante	cre-dourados@sed.ms.gov.br 3411-9623	Rua Hayel Bom Faker, 5470, Centro, Dourados-MS, CEP 79.826-435.
CRE 6 CAMPO GRANDE	Campo Grande	cre-campogrande@sed.ms.gov.br 3314-1283	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.
CRE 7 JARDIM	Bela Vista Bonito	cre-jardim@sed.ms.gov.br 3251-1868	Rua Deolindo Peixoto, 2225, Jardim Móa,

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

	<i>Caracol Guia Lopes da Laguna Jardim Nioaque Porto Murtinho</i>		<i>Jardim-MS, CEP: 79.240-00.</i>
<i>CRE 8 NAVIRAÍ</i>	<i>Eldorado Iguatemi Itaquiraí Japorã Juti Mundo Novo Naviraí Sete Quedas Tacuru</i>	cre-navirai@sed.ms.gov.br 3461-9969	<i>Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí-MS, CEP 79.590-000.</i>
<i>CRE 9 NOVA ANDRADINA</i>	<i>Anaurilândia Angélica Batayporã Bataguassu Ivinhema Nova Andradina Novo Horizonte do Sul Taquarussu</i>	cre-novaandradina@sed.ms.gov.br 3441-2791	<i>Rua da Saudade, n. 757, Bairro: Capilé, Nova Andradina-MS, CEP: 79.750-00.</i>
<i>CRE 10 PARANAÍBA</i>	<i>Aparecida do Taboado Cassilândia Chapadão do Sul Inocência Paraíso das Águas Paranaíba</i>	cre-paranaiba@sed.ms.gov.br 3503-1045	<i>Rua Maria Antônia, 800, Bairro São José, Paranaíba-MS, CEP 79.500-00.</i>
<i>CRE 11 PONTA PORÃ</i>	<i>Amambai Antônio João Aral Moreira Coronel Sapucaia Paranhos Ponta Porã</i>	cre-pontapora@sed.ms.gov.br 3431-9418	<i>Rua Tiradentes, 754, Centro, Ponta Porã-MS, CEP 79.904-648.</i>
<i>CRE 12 TRÊS LAGOAS</i>	<i>Água Clara Brasilândia Santa Rita do Pardo Selvíria Três Lagoas</i>	cre-treslagoas@sed.ms.gov.br 3919-2601	<i>Avenida Antônio Trajado dos Santos, 603, Três Lagoas-MS, CEP 79.601-00.</i>

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Coordenadorias Regionais de Educação e Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail: conselho.ceems@gmail.com. De segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar ao atendimento de qualidade, cumprindo os prazos estabelecidos a todos que solicitarem este serviço com respeito e igualdade.

LEGISLAÇÃO

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, do Plano Estadual de Educação (PEE), Indicação CEE/MS n. 87/2016, Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Todas as cópias dos documentos solicitados na Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, deverão ser apresentados com os originais para autenticação de confere com original.

ELABORADO POR

Vera Lúcia Campos Ferreira – matrícula 71795021

Graziela de Brito Napi – matrícula 94007021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

**CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE
RECONHECIMENTO DE CURSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O QUE É ESTE SERVIÇO

Estabelece dispositivos para a regulação, a supervisão e a avaliação de instituições de educação superior e de seus cursos de graduação e sequenciais do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em consonância com a legislação vigente.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Instituição Pública de Educação Superior.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A instituição de ensino superior deverá requerer o credenciamento, o recrenciamento, a autorização, reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso da educação superior nas Coordenadorias Regionais de Educação, com os seguintes documentos:

I – da mantenedora:

- a) atos constitutivos, que atestem a sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com especificação de atividade principal e secundária, quando houver;
- c) certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- d) certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) comprovante de aplicação dos percentuais obrigatórios para o nível de ensino de sua competência;
- f) comprovante de recursos financeiros específicos destinados à educação superior.

II – da instituição de educação superior:

- a) Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
- b) Regimento, se faculdade;
- c) Estatuto, se centro universitário ou universidade;
- d) relação do corpo de dirigentes, destacando a experiência acadêmica e administrativa de cada um;
- e) Alvará de Funcionamento;
- f) Alvará Sanitário.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – autuação de processo junto às Coordenadorias Regionais de Educação;

Etapa 2 – análise da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais – CONPED/SUPED/SED;

Etapa 3 – análise e aprovação do Conselho Estadual de Educação;

Etapa 4 – publicação do ato de credenciamento, recrenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso da educação superior no Diário Oficial do Estado.

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuito

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

- 1) *Credenciamento da instituição: em qualquer época.*
- 2) *Recredenciamento da instituição: a instituição de ensino deverá protocolizar o pedido de recredenciamento na Coordenadorias Regionais de Educação, até 180 dias antes do vencimento do ato de credenciamento.*
- 3) *Reconhecimento de Curso: a instituição de ensino deverá protocolizar o pedido de reconhecimento de curso na Coordenadorias Regionais de Educação, a partir da metade do prazo previsto para a duração do curso, não podendo ultrapassar 75% desse prazo.*
- 4) *Renovação de reconhecimento de curso: a instituição de ensino deverá protocolizar pedido de reconhecimento nas Coordenadorias Regionais de Educação, até 180 dias antes do vencimento do prazo estabelecido no ato de reconhecimento.*

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail conselho.ceems@gmail.com, localizado na Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS.

2 - Coordenadorias Regionais de Educação

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			
CRE	Municípios jurisdicionados	Contato	Endereço
CRE 1 AQUIDAUANA	Anastácio Aquidauana Bodoquena Dois Irmãos do Buriti Miranda	cre-aquidauana@sed.ms.gov.br 3241-1061	Rua Estevão Alves Corrêa, 1434, Bairro Alto, Aquidauana-MS, CEP 79.200-00.
CRE 2 CGR METROPOLITANO	Bandeirantes Camapuã Corguinho Jaruari Nova Alvorada do Sul Rochedo Sidrolândia Terenos Ribas do Rio Pardo	cre-metropolitana@sed.ms.gov.br 3357-2311	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.
CRE 3 CORUMBÁ	Corumbá Ladário	cre-corumba@sed.ms.gov.br 3231-0948	Rua Delamare, 1557, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331.040.
CRE 4 COXIM	Alcinópolis Costa Rica Coxim Figueirão Pedro Gomes Rio Negro Rio Verde de MT São Gabriel do Oeste Sonora	cre-coxim@sed.ms.gov.br 3291-2326	Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Jardim Novo Mato Grosso, Coxim- MS, CEP 79.400-000.
CRE 5 DOURADOS	Caarapó Douradina Dourados	cre-dourados@sed.ms.gov.br 3411-9623	Rua Hayel Bom Faker, 5470, Centro,

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

	<i>Fátima do Sul Glória de Dourados Jateí Laguna Caarapã Vicentina Deodápolis Itaporã Maracaju Rio Brilhante</i>		<i>Dourados-MS, CEP 79.826-435.</i>
<i>CRE 6 CAMPO GRANDE</i>	<i>Campo Grande</i>	cre-campo grande@sed.ms.gov.br 3314-1283	<i>Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.</i>
<i>CRE 7 JARDIM</i>	<i>Bela Vista Bonito Caracol Guia Lopes da Laguna Jardim Nioaque Porto Murtinho</i>	cre-jardim@sed.ms.gov.br 3251-1868	<i>Rua Deolindo Peixoto, 2225, Jardim Móa, Jardim-MS, CEP: 79.240-00.</i>
<i>CRE 8 NAVIRAI</i>	<i>Eldorado Iguatemi Itaquiraí Japorã Juti Mundo Novo Naviraí Sete Quedas Tacuru</i>	cre-navirai@sed.ms.gov.br 3461-9969	<i>Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí-MS, CEP 79.590-000.</i>
<i>CRE 9 NOVA ANDRADINA</i>	<i>Anaurilândia Angélica Batayporã Bataguassu Ivinhema Nova Andradina Novo Horizonte do Sul Taquarussu</i>	cre-novaandradina@sed.ms.gov.br 3441-2791	<i>Rua da Saudade, n. 757, Bairro: Capilé, Nova Andradina-MS, CEP: 79.750-00.</i>
<i>CRE 10 PARANAÍBA</i>	<i>Aparecida do Taboado Cassilândia Chapadão do Sul Inocência Paraíso das Águas Paranaíba</i>	cre-paranaiba@sed.ms.gov.br 3503-1045	<i>Rua Maria Antônia, 800, Bairro São José, Paranaíba-MS, CEP 79.500-00.</i>
<i>CRE 11 PONTA PORÃ</i>	<i>Amambai Antônio João Aral Moreira Coronel Sapucaia Paranhos Ponta Porã</i>	cre-pontapora@sed.ms.gov.br 3431-9418	<i>Rua Tiradentes, 754, Centro, Ponta Porã-MS, CEP 79.904-648.</i>
<i>CRE 12 TRÊS LAGOAS</i>	<i>Água Clara Brasilândia Santa Rita do Pardo Selvíria Três Lagoas</i>	cre-treslagoas@sed.ms.gov.br 3919-2601	<i>Avenida Antônio Trajado dos Santos, 603, Três Lagoas-MS, CEP 79.601-00.</i>

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Coordenadorias Regionais de Educação e Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail: conselho.ceems@gmail.com. De segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar ao atendimento de qualidade, cumprindo os prazos estabelecidos a todos que solicitarem este serviço com respeito e igualdade.

LEGISLAÇÃO

Lei n. 9.394/1996, na Lei Federal n. 10.861/2004, na Lei Estadual n. 2.787/2003, Decreto n. 5.773/2006, Indicação CEE/MS n. 58/2009, Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- O requerimento de credenciamento referente à faculdade e ao centro universitário deverá ser acompanhado de pedido de autorização de funcionamento de, pelo menos, um curso e do respectivo Projeto Pedagógico.
- Para o Recredenciamento, os documentos necessários serão os mesmos do credenciamento, acrescidos de:
 - a) PDI, com destaque para as alterações nele ocorridas após o credenciamento;
 - b) Regimento, se faculdade;
 - c) Estatuto, se centro universitário ou universidade; e
 - d) informações relativas ao corpo dirigente.
- O requerimento de autorização de funcionamento de curso de faculdades deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - I – Projeto Pedagógico do Curso, com base nas diretrizes curriculares nacionais específicas de cada curso, contendo, no mínimo:
 - a) justificativa social do curso;
 - b) objetivo;
 - c) perfil do egresso;
 - d) organização curricular;
 - e) regime e duração do curso;
 - f) ementário e bibliografia das disciplinas;
 - g) número de vagas, turnos e demais elementos acadêmicos pertinentes.
 - II – Plano de ação, especificando o compromisso de dotar a instituição com docentes devidamente qualificados, em número suficiente para atendimento às especificidades do curso, observada a legislação vigente;
 - III – Memorial descritivo da infraestrutura das instalações acadêmicas e das condições de acessibilidade, com ênfase aos laboratórios, bibliotecas e equipamentos didáticos, específicos para o curso. Os documentos para a renovação do reconhecimento de cursos aplicam-se aos mesmos constantes nas disposições pertinentes ao processo de reconhecimento com as devidas atualizações.

ELABORADO POR

Edir Aparecida de Azevedo – matrícula 34706023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

O QUE É ESTE SERVIÇO

São atos autorizativos, emanados do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), visando:

I - ao credenciamento da instituição de ensino;

II - à autorização de funcionamento de curso;

III - ao reconhecimento de curso;

IV - à renovação de reconhecimento de curso.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Instituições de Ensino públicas e privadas que queiram ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A instituição de ensino, interessada em oferecer curso de educação profissional técnica de nível médio, deverá requerer o credenciamento e a autorização de funcionamento nas Coordenadorias Regionais de Educação, com os seguintes documentos:

I – da mantenedora:

a) atos constitutivos, devidamente registrados em órgão próprio, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

c) declaração do mantenedor e do responsável pela contabilidade sobre a capacidade financeira para manter a instituição de ensino.

II – da instituição de ensino:

a) cópia do ato legal de criação da instituição de ensino e da última alteração da denominação, quando houver;

b) comprovante de propriedade do prédio ou contrato de locação ou termo de cedência, de acordo com as normas pertinentes;

c) Alvará de Localização e de Funcionamento;

d) Alvará Sanitário;

e) Regimento Escolar, com indicação do ato de aprovação e assinatura do responsável pela direção da instituição de ensino;

f) Relatório de Avaliação Institucional Interna, quando for o caso;

g) termos de convênios ou de parceria ou de acordos de cooperação, firmados pela instituição de ensino com outras instituições, de acordo com a legislação vigente, quando necessário, para:

1 - concessão de campo de estágio profissional supervisionado;

2 - utilização de infraestrutura para realização da prática profissional;

3 - operacionalização do curso, em regime de colaboração;

4 - realização de intercomplementaridade educacional.

h) Relação Nominal do Corpo Técnico-Administrativo, indicando a função, a formação e a experiência profissional, incluindo o coordenador técnico do curso;

i) Relação Nominal do Corpo Docente, indicando a formação, a área de atuação, a experiência profissional e o registro profissional, quando houver.

j) Projeto Pedagógico do Curso;

k) modelos dos documentos utilizados para registro da vida escolar dos estudantes.

II – do órgão competente:

a) Relatório da Avaliação Institucional Externa, quando for o caso;

b) Relatório Circunstanciado da Inspeção Escolar.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTE SERVIÇO

Etapa 1 – autuação de processo junto às Coordenadorias Regionais de Educação;
Etapa 2 – análise da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais – CONPED/SUPED/SED;
Etapa 3 – análise e aprovação do Conselho Estadual de Educação;
Etapa 4 – publicação do ato autorizativo no Diário Oficial do Estado.

CUSTO DESTE SERVIÇO

Gratuito

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O Credenciamento e a Autorização de Funcionamento do Cursos Técnicos poderão ser requeridos em qualquer época; o reconhecimento dos cursos e a renovação de reconhecimento devem ser requeridos a partir do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária estabelecida para o curso, não podendo ultrapassar 75 (setenta e cinco por cento) dessa carga horária.

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

- Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail conselho.ceems@gmail.com, localizado na Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS.

2 - Coordenadorias Regionais de Educação

COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			
CRE	Municípios jurisdicionados	Contato	Endereço
CRE 1 AQUIDAUANA	Anastácio Aquidauana Bodoquena Dois Irmãos do Buriti Miranda	cre-aquidauana@sed.ms.gov.br 3241-1061	Rua Estevão Alves Corrêa, 1434, Bairro Alto, Aquidauana-MS, CEP 79.200-00.
CRE 2 CGR METROPOLITANO	Bandeirantes Camapuã Corguinho Jaruari Nova Alvorada do Sul Rochedo Sidrolândia Terenos Ribas do Rio Pardo	cre-metropolitana@sed.ms.gov.br 3357-2311	Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.
CRE 3 CORUMBÁ	Corumbá Ladário	cre-corumba@sed.ms.gov.br 3231-0948	Rua Delamare, 1557, Centro, Corumbá-MS, CEP 79.331.040.
CRE 4 COXIM	Alcinópolis Costa Rica Coxim Figueirão Pedro Gomes Rio Negro Rio Verde de MT São Gabriel do Oeste Sonora	cre-coxim@sed.ms.gov.br 3291-2326	Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Jardim Novo Mato Grosso, Coxim- MS, CEP 79.400-000.
CRE 5 DOURADOS	Caarapó Douradina	cre-dourados@sed.ms.gov.br 3411-9623	Rua Hayel Bom Faker, 5470, Centro,

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

	<i>Dourados Fátima do Sul Glória de Dourados Jateí Laguna Caarapã Vicentina Deodápolis Itaporã Maracaju Rio Brilhante</i>		<i>Dourados-MS, CEP 79.826-435.</i>
<i>CRE 6 CAMPO GRANDE</i>	<i>Campo Grande</i>	cre-campogrande@sed.ms.gov.br 3314-1283	<i>Rua 13 de maio, 190, Vila Glória, Campo Grande-MS, CEP 79.004.420.</i>
<i>CRE 7 JARDIM</i>	<i>Bela Vista Bonito Caracol Guia Lopes da Laguna Jardim Nioaque Porto Murtinho</i>	cre-jardim@sed.ms.gov.br 3251-1868	<i>Rua Deolindo Peixoto, 2225, Jardim Móa, Jardim-MS, CEP: 79.240-00.</i>
<i>CRE 8 NAVIRAI</i>	<i>Eldorado Iguatemi Itaquiraí Japorã Juti Mundo Novo Naviraí Sete Quedas Tacuru</i>	cre-navirai@sed.ms.gov.br 3461-9969	<i>Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí-MS, CEP 79.590-000.</i>
<i>CRE 9 NOVA ANDRADINA</i>	<i>Anaurilândia Angélica Batayporã Bataguassu Ivinhema Nova Andradina Novo Horizonte do Sul Taquarussu</i>	cre-novaandradina@sed.ms.gov.br 3441-2791	<i>Rua da Saudade, n. 757, Bairro: Capilé, Nova Andradina-MS, CEP: 79.750-00.</i>
<i>CRE 10 PARANAÍBA</i>	<i>Aparecida do Taboado Cassilândia Chapadão do Sul Inocência Paraíso das Águas Paranaíba</i>	cre-paranaiba@sed.ms.gov.br 3503-1045	<i>Rua Maria Antônia, 800, Bairro São José, Paranaíba-MS, CEP 79.500-00.</i>
<i>CRE 11 PONTA PORÃ</i>	<i>Amambai Antônio João Aral Moreira Coronel Sapucaia Paranhos Ponta Porã</i>	cre-pontapora@sed.ms.gov.br 3431-9418	<i>Rua Tiradentes, 754, Centro, Ponta Porã-MS, CEP 79.904-648.</i>
<i>CRE 12 TRÊS LAGOAS</i>	<i>Água Clara Brasilândia Santa Rita do Pardo Selvíria Três Lagoas</i>	cre-treslagoas@sed.ms.gov.br 3919-2601	<i>Avenida Antônio Trajado dos Santos, 603, Três Lagoas-MS, CEP 79.601-00.</i>

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Coordenadorias Regionais de Educação e Conselho Estadual de Educação - CEE/MS, Rua Lima Félix, s/n, Jardim Veraneio, CEP 79037-109 – Campo Grande/MS, telefones (67) 3318-7090 e 3318-7091, e-mail: conselho.ceems@gmail.com. De segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

www.ouvidorias.ms.gov.br

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Assegurar ao atendimento de qualidade, cumprindo os prazos estabelecidos a todos que solicitarem este serviço com respeito e igualdade.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal n. 9.394/1996, Lei n. 11.741/2008, Lei n. 11.788/2008, Decreto federal n. 5.154/2004, Decreto federal n. 8.268/2014, Parecer CNE/CEB n. 11/2008, Resolução CNE/CEB n. 3/2008, Parecer CNE/CEB n. 11/2012, Resolução CNE/CEB n. 6/2012, Indicação CEE/MS n. 82/2014, Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014.

OUTRAS INFORMAÇÕES

O curso de educação profissional pode ser oferecido na modalidade presencial ou a distância e a especialização técnica de nível médio é o aprofundamento de estudos e ou a complementação de uma determinada habilitação profissional técnica de nível médio.

ELABORADO POR

Edir Aparecida de Azevedo – matrícula 34706023